



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2025



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Índice

I. Introdução	3
II. A estratégia de médio prazo (três anos)	4
Objetivos estratégicos e setoriais	6
III. Plano de atividades e indicadores de desempenho	9
III.1 Atividades de promoção, angariação e capacitação	9
Promoção Externa.....	9
Ações Multilaterais	12
Angariação de Investimento Estrangeiro	13
Custos de Contexto e projetos PIN	16
Atividade Comercial.....	16
Academia AICEP	21
III.2 Expo 2025 Osaka Kansai.....	23
III.3 Web Summit	28
III.4 Programa INOV Contacto	28
III.5 Informação e Comunicação	30
IV. Plano de Investimentos.....	34
V. Recursos Humanos	37
V.1 Evolução.....	37
V.2 Valorizações remuneratórias	40
V.3 Rede Externa.....	40
V.4 Formação	40
V.5 Igualdade de Género	41
V.6 Responsabilidade Social	41
V.7 Conciliação e bem-estar no trabalho	41
VI. Informação Financeira.....	42
VI.1 Enquadramento	42
VI.2 Plano de Redução de Custos.....	58
VI.3 Prazo médio de pagamentos	59
VI.4 Endividamento	59



VII. Contrato Programa/Contrato de Serviço Público/Contrato de Concessão de Serviço Público	59
VIII. Quadro síntese de autorizações requeridas.....	60
IX. Outros	62
X. Anexos.....	65
i) Parecer do Órgão de Fiscalização e Despachos de autorização	65
ii) Demonstrações financeiras previsionais.....	68
iii) Planificação de recursos humanos	69
iv) Planeamento financeiro	70
v) Memória descritiva de cada um dos novos investimentos com expressão material propostos pela empresa	71
vi) Portarias de extensão de encargos já emitidas relativamente a investimentos	72
vii) Plano de Restruturação, Plano de Liquidação ou alteração ao Plano de Liquidação	74
viii) Outros.....	75

I. Introdução

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) tem como missão promover a captação de investimento produtivo e estruturante e a internacionalização da economia portuguesa, fomentando o aumento das exportações e a expansão internacional das empresas, bem como a notoriedade de Portugal no mundo.

Neste sentido, a AICEP é a principal entidade dinamizadora de negócios de investimento em mercados estratégicos e em Portugal, e de internacionalização em mercados prioritários, tendo em vista contribuir para o aumento do Valor Acrescentado Bruto (como efeito direto de investimentos estruturantes e dos fluxos de comércio internacional), para a redução do défice da balança comercial (por via do crescimento das exportações e pela substituição de importações), e para o emprego (através do impacto na manutenção, criação e qualificação de postos de trabalho).

Num contexto económico global cada vez mais competitivo e interligado, o novo Conselho de Administração da AICEP, em funções desde 6 de junho de 2024¹, assume uma visão que ambiciona posicionar Portugal como um destino de excelência para o investimento e um parceiro comercial global de referência.

Desta forma, o Plano de Atividades e Orçamento 2025-2027 pretende responder aos desafios e oportunidades do momento, apontando as ações que visam fortalecer a presença das empresas portuguesas nos mercados internacionais, diversificar a base exportadora e atrair investimentos de alto valor acrescentado para Portugal.

¹ O Conselho de Administração da AICEP foi nomeado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2024, de 4 de junho. Contudo, nos termos desta, a entrada em funções ficou condicionada à emissão de parecer pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, o que se veio a verificar a 6 de junho.

II. A estratégia de médio prazo (três anos)

O Programa do XXIV Governo Constitucional aponta, como prioridades para o desenvolvimento da economia portuguesa, o crescimento da produtividade, a criação de emprego qualificado e sustentável, o incremento do registo de patente tecnológicas, a reindustrialização, a internacionalização e as exportações com maior valor acrescentado.

Para esse efeito, foi estabelecido um conjunto de medidas com vista a uma maior abertura da nossa economia ao exterior por via da densificação de cadeias de valor nacionais e pela atração de parceiros e fornecedores especializados para integrar em propostas de valor robustas. Nesse conjunto de medidas, assinala-se desde logo a relevância atribuída à AICEP no robustecimento da diplomacia económica, na promoção da internacionalização e na atração de investimento estrangeiro.

Ademais, para dar forma à execução do Programa do Governo na área da Economia, foi criado o Programa “Acelerar a Economia” resultante do trabalho desenvolvido ao longo dos primeiros três meses de governação. Neste período foi levado a cabo um intenso trabalho de auscultação e articulação entre os membros do Governo e diversas entidades públicas e privadas, organizações, empresas e individualidades, com vista a corresponder da melhor forma aos anseios e necessidades dos agentes económicos.

O Programa “Acelerar a Economia” compreende um conjunto de 60 medidas (com diferentes prazos de execução e implementação no horizonte temporal da legislatura em curso) que visam dar resposta aos 20 desafios identificados² que a economia portuguesa enfrenta. Este Programa pretende-se dinâmico e, como tal, as medidas elencadas poderão ser revistas, ajustadas e aumentadas, em função da evolução da economia nacional e do contexto geopolítico global, visando:

- Promover o aumento da escala das empresas portuguesas, a sua consolidação e capitalização;
- Desenvolver novos mecanismos de financiamento e dinamizar os existentes;
- Fomentar o empreendedorismo, potenciar a inovação e o talento;

² Internacionalização, inovação, capitalização, consolidação, escala, reindustrialização, sustentabilidade, digitalização, financiamento, talento, descarbonização, produtividade, competitividade, desmaterialização, concorrência, simplificação, empreendedorismo, transparência, qualificação e clusterização.

- Garantir a sustentabilidade e circularidade da economia.

O objetivo global é, assim, afirmar a economia nacional como uma potência exportadora e internacionalizada, com base no talento e na inovação. De entre as medidas elencadas e considerando o escopo de atribuições da AICEP, destacam-se aquelas relacionadas com a definição de uma estratégia para a reindustrialização sustentável, a aposta na economia de defesa, a mobilização para a adoção de critérios ESG - *Environmental, Social and Governance*, a valorização da “Marca Portugal” e os estímulos à internacionalização das empresas portuguesas.

Neste enquadramento, foi formulado o Plano Estratégico da AICEP 2024-2026, materializando na ação da Agência esta nova visão e orientação política da economia portuguesa, assente em três linhas estratégicas:

- Reforma e reforço orgânico da AICEP;
- Captação de Investimento Direto Estrangeiro (IDE) para Portugal;
- Internacionalização das Empresas Portuguesas.

A primeira linha estratégica foca-se primordialmente na redefinição e implementação de um novo modelo de financiamento da AICEP, no reforço da Rede Externa, através da expansão da presença de delegações e de um maior apoio à diplomacia económica, e na execução dos mecanismos de atração de investimento definidos nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 34/2023, de 19 de abril e n.º 49/2024, de 26 de março, indispensáveis para a implementação de grandes investimentos nos setores estratégicos nacionais.

A segunda linha estratégica diz respeito à intensificação dos esforços de transformação da economia nacional no âmbito da reindustrialização, digitalização e sustentabilidade, bem como ao desenvolvimento de estratégias de acolhimento e manutenção de IDE para Portugal, de forma coordenada e articulada entre os vários atores relevantes, em coerência com os instrumentos de atração de investimento referidos acima, e em estreita interação com o sistema científico e tecnológico nacional.

Por sua vez, a terceira linha estratégica identificada dirige-se ao reforço das capacidades de exportação das empresas portuguesas, promovendo a sua integração nas estratégias de desenvolvimento da União Europeia, incluindo os respetivos ecossistemas industriais e cadeias

de valor associadas, bem como a incorporação dos princípios ESG e da economia digital na sua atividade, e, por esta via, reforçar a competitividade da economia portuguesa.

Para além destas três linhas estratégicas, foi considerado ainda um eixo de atuação transversal, dedicado à transformação e melhoria interna da AICEP, nomeadamente no que concerne à valorização dos recursos humanos, à uniformização da infraestrutura tecnológica (principalmente na Rede Externa) e às atividades e estratégias de comunicação, informação e capacitação.

Objetivos estratégicos e setoriais

De acordo com a Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, os contratos de gestão devem prever objetivos quantificáveis e mensuráveis para os anos do respetivo mandato, os quais avaliam o desempenho económico e financeiro da empresa, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos clientes, fixando-se metas para cada um dos indicadores de gestão. Os objetivos previstos são de três tipos: Estratégicos e Setoriais, comuns ao Presidente e a todos os administradores, e Específicos de cada gestor.

Assim, no seguimento das Instruções da DGTF, divulgadas a 13 de agosto, que estabelecem as diretrizes para a elaboração dos Planos de Atividade e Orçamento para 2025-2027 das empresas públicas não financeiras, apresentam-se seguidamente os Objetivos Estratégicos e Setoriais propostos para a AICEP, alinhados com a estratégia definida.

Objetivos Estratégicos:

Indicador	Ano base	Ref.	2024	2025	2026	Ponderador
Revisão do modelo de financiamento (1.1.)	2023	n.a.	Proposta submetida à tutela	Proposta aprovada pela tutela e pelo CA	Proposta implementada	40%
Revisão dos estatutos de empresa (1.2.)	2023	n.a.	Proposta submetida à tutela	Proposta aprovada pela tutela e pelo CA	Proposta implementada	30%
Abertura de delegações na rede externa (1.3)	2023	n.a.	n.a.	2	3	30%

Os indicadores 1.1 a 1.3 remetem para a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2024, de 4 de junho, de acordo com a qual se prevê “a revisão dos estatutos da AICEP, E.P.E., e a definição de um novo modelo de financiamento para dar sustentabilidade, estabilidade e previsibilidade à gestão da Agência, bem como assegurar os recursos necessários à reorganização e reforço da

sua rede externa e do regime contratual de investimento”. Neste âmbito, consideram-se como metas anuais para 2024-2026 a prossecução dos diferentes estágios administrativos – submissão de propostas à tutela, aprovação de propostas pela tutela e pelo Conselho de Administração da AICEP e, por fim, a implementação final das propostas aprovadas – necessários para cumprimento dos desígnios estratégicos do Governo para a AICEP, E.P.E., sendo que no caso do reforço da rede externa se consideram 2 aberturas em 2025 e outras 3 em 2026.

Objetivos Setoriais:

Indicador	Ano base	Ref.	2024	2025	2026	Ponderador
Valor dos contratos de investimento assinados, no âmbito do RCI (Inovação Produtiva e I&DT) (2.1.)	2016-2023	360,49 M€	400 M€	3.700 M€	700 M€	20%
Número de projetos de investimento em acompanhamento procedimental (2.2)	2023	51	55	55	55	20%
Peso das exportações de bens e serviços no PIB em pp (2.3)	2023	0,474	0,48	0,486	0,492	20%
Número de novas empresas em acompanhamento (2.4)	2023	800	800	880	970	20%
Número de visitas e reuniões (2.5)	2023	3.800	2.500	2.700	2.800	20%

RCI - Regime Contratual de Investimento

O indicador 2.1. refere-se a projetos a contratualizar, incluindo com incentivos fiscais e financeiros. Dentro destes últimos, salientam-se os projetos a financiar por via das RCM n.º 34/2023, de 19 de abril (regulamentada), e n.º 49/2024, de 26 de março (por regulamentar), em linha com o proposto para o Plano Estratégico da AICEP para 2024-2026, assumindo-se como Objetivo para o triénio a utilização a 100% da dotação atribuída nas duas RCM, a saber: 150 M€/ano, no âmbito da RCM 34/2023; 1.000 M€ até 31.12.2025, no âmbito da RCM 49/2024. Numa projeção linear do investimento que é possível alavancar com as dotações disponíveis, assume-se: (i) 600 M€/ano através da RCM 34/2023, considerando uma taxa média de incentivo de 25% (sendo que, tendo em conta a disponibilidade tardia das ferramentas em 2024, se distribui como metas 400 M€ para 2024, 700 M€ para 2025 e 700 M€ para 2026); (ii) 3.000 M€ até 31.12.2025 através da RCM 49/2024, considerando uma taxa média de incentivo de 30% (neste caso, optando-se por considerar a totalidade do Objetivo no ano de 2025, uma vez que, apesar de o

Sistema de Incentivos inerente à RCM 49/2024 estar ainda em fase de regulamentação, os apoios terão de ser concedidos até final de 2025).

O ano de referência consiste no valor médio anual referente a projetos do PT2020 (2016 a 2023), sendo que o valor apresentado se encontra condicionado pelo facto do RCI ter estado *inativo* nos anos de 2022 e 2023, anos em que não se registaram novas candidaturas.

O indicador 2.2. baseia-se na informação do último relatório trimestral de 2023, aprovado pela CPAI.

No indicador 2.3., as metas indicadas foram determinadas assumindo o compromisso definido para o mesmo indicador no âmbito do Programa Internacionalizar 2030. De acordo com este Programa, o peso das exportações no PIB assumirá os 50% em 2027 e os 53% em 2030. Neste quadro, e com base na taxa média de crescimento dos últimos 10 anos (0,8%) que de forma prudente para este efeito, considerámos ser de 0,6%, obtivemos os valores inscritos no quadro acima.

O indicador 2.4. é de medição objetiva, utilizando-se as bases de dados da Agência. Não dispomos de dados anteriores a 2023, fruto de diversas reestruturações ocorridas na Direção Comercial, em particular da segmentação efetuada em abril de 2024, bem como da redução significativa de recursos humanos necessários ao acompanhamento dos clientes, tendência que a AICEP procurará inverter até 2026.

O indicador 2.5. é de medição objetiva, utilizando-se igualmente as bases de dados da Agência.

III. Plano de atividades e indicadores de desempenho

O Plano de Atividades e Orçamento para 2025-2027 procura refletir os objetivos avançados no Plano Estratégico da AICEP 2024-2026, materializados nas linhas estratégicas que se propõe prosseguir, permitindo a sua prossecução de forma faseada.

III.1 Atividades de promoção, angariação e capacitação

Ao longo de 2025, a AICEP pretende desenvolver ações que promovam a internacionalização da economia portuguesa, a captação de investimento estrangeiro estruturante para o país e a capacitação do tecido económico para a internacionalização.

As iniciativas da Agência são complementares das realizadas por outros agentes económicos que atuam ao nível da internacionalização das empresas nacionais, como sejam as Associações empresariais regionais e setoriais, câmaras de comércio e outras entidades públicas.

As diversas áreas de competência da AICEP irão procurar implementar iniciativas que se complementem entre si e que contribuam eficazmente para o desenvolvimento do negócio internacional das empresas portuguesas e das estrangeiras instaladas em Portugal. Ainda que o plano de promoção seja apresentado de forma repartida por essas diferentes áreas, a preparação e realização das ações implica muitas vezes a intervenção de outra(s) área(s) que possua(m) conhecimento e meios que enriquecem, geram sinergias e agregam valor, contribuindo para o sucesso das iniciativas.

Promoção Externa

As ações de promoção externa são dinamizadas pela Rede Externa da Agência e realizam-se, na sua maioria, localmente nos mercados, ainda que também existam ações realizadas em Portugal, nomeadamente visita de importadores, jornalistas e *opinion makers* para contacto com a oferta. A AICEP dirige-se a um conjunto de mercados considerados prioritários, de diversificação das exportações nacionais e de captação de investimento através de diferentes tipologias de iniciativas.

Apresentam-se abaixo as tipologias de ações a dinamizar pela Rede Externa da Agência em 2025:



Tipologias	Ações	Orçamento	
	N.º	Valor	%
Reuniões/Seminários/Roadshows	34	412.420	34%
Visitas a Portugal de importador/jornalistas/ <i>opinion makers</i>	30	169.327	14%
Participações em feiras com <i>stand</i> informativo e <i>networking</i>	20	222.185	18%
Missões institucionais e empresariais aos mercados	15	273.813	22%
Campanhas promocionais e publicitárias	6	103.500	8%
Mostras de Produtos	3	26.150	2%
<i>Intelligence</i>	1	20.000	2%
Total	109	1.227.395	100%

Pode constatar-se que, em valor, as ações mais relevantes previstas para 2025 são as reuniões, seminários ou *roadshows* nos mercados, direcionados maioritariamente à captação e investimento estrangeiro (31% do total das ações propostas e 34% do orçamento de promoção externa). Seguidamente destacam-se as visitas a Portugal de importadores, jornalistas e *opinion makers* que também absorvem uma parte importante das ações em termos de número de iniciativas (28%) e a participação internacional em feiras com stands de informação institucional e com eventos de *networking* paralelos organizados pelas delegações.

Distribuição por região:

Região	Ações	Orçamento	
	N.º	Valor	%
Europa	59	518.232	42%
América	23	337.110	27%
Ásia e Médio Oriente	15	145.947	12%
África	11	106.106	9%
Multimercado - Missões ao exterior e a Portugal (a definir)	1	120.000	10%
Total	109	1.227.395	100%

A Europa como principal mercado de destino das exportações portuguesas dos produtos nacionais, com um peso correspondente a 71%, representa, também, a região geográfica com maior realização de ações de promoção da Rede, em número e em valor (54% do total de ações propostas e 42% do orçamento).



Distribuição das ações e valores, por País Emissor:

Região/País	Ações		Orçamento Europa		Peso no Total Promoção Externa
	N.º	%	Valor	%	
Europa					
Alemanha	9	15%	90.720	18%	7%
Áustria	1	2%	4.500	1%	0%
Bélgica	3	5%	24.850	5%	2%
Dinamarca	2	3%	10.895	2%	1%
Eslováquia	1	2%	8.300	2%	1%
Espanha	4	7%	60.190	12%	5%
Finlândia	2	3%	7.500	1%	1%
França	9	15%	105.620	20%	9%
Grécia	2	3%	6.590	1%	1%
Hungria	1	2%	2.250	0%	0%
Irlanda	4	7%	20.741	4%	2%
Itália	2	3%	10.360	2%	1%
Luxemburgo	1	2%	9.200	2%	1%
Noruega	1	2%	1.770	0%	0%
Países Baixos	2	3%	52.608	10%	4%
Polónia	5	8%	19.405	4%	2%
Reino Unido	4	7%	32.640	6%	3%
Roménia	2	3%	7.762	1%	1%
Suécia	2	3%	17.850	3%	1%
Suíça	1	2%	19.602	4%	2%
Turquia	1	2%	4.880	1%	0%
Total	59	100%	518.232	100%	42%

Região/País	Ações		Orçamento América		Peso no Total Promoção Externa
	N.º	%	Valor	%	
América					
Brasil	5	22%	38.750	11%	3%
Canadá	3	13%	38.000	11%	3%
Colômbia	1	4%	5.200	2%	0%
EUA - Chicago	3	13%	39.400	12%	3%
EUA - Nova Iorque	6	26%	135.650	40%	11%
EUA - São Francisco	4	17%	72.360	21%	6%
México	1	4%	7.750	2%	1%
Total	23	100%	337.110	100%	27%



Região/País Ásia e Médio Oriente	Ações		Orçamento Ásia e MO		Peso no Total Promoção Externa
	N.º	%	Valor	%	
China - Macau	2	13%	11.636	8%	1%
China - Pequim	2	13%	21.050	14%	2%
China - Xangai	3	20%	23.150	16%	2%
Coreia do Sul	2	13%	18.968	13%	2%
EAU	2	13%	31.144	21%	3%
Índia	1	7%	7.000	5%	1%
Japão	1	7%	21.000	14%	2%
Malásia	1	7%	6.000	4%	0%
Tailândia	1	7%	6.000	4%	0%
Total	15	100%	145.947	100%	12%

Região/País África	Ações		Orçamento África		Peso no Total Promoção Externa
	N.º	%	Valor	%	
Angola	3	27%	45.000	42%	4%
Argélia	2	18%	8.000	8%	1%
Cabo Verde	2	18%	12.600	12%	1%
Marrocos	3	27%	13.726	13%	1%
Moçambique	1	9%	26.780	25%	2%
Total	11	100%	106.106	100%	9%

Dos 42 pontos de rede considerados, os 5 com maior fatia do orçamento de promoção externa são EUA/Nova Iorque (11%), França (9%), Alemanha (7%), EUA/São Francisco (6%) e Espanha (5%).

De acordo com o plano estratégico 2024-2026, a promoção externa está focada em mercados emissores de IDE a nível mundial e em geografias com elevados níveis de procura e de crescimento económico, por forma a aumentar as exportações portuguesas, a captação de investimento estrangeiro para Portugal (no domínio dos grandes projetos de investimento em setores estratégicos) e, consequentemente, a competitividade nacional.

Ações Multilaterais

Em 2025, a área das multilaterais desenvolverá iniciativas com empresas e outras entidades nacionais e com interesse em explorar as oportunidades de negócio e de financiamento das organizações internacionais em que Portugal participa. Estas ações abrangem sobretudo os

Bancos de Desenvolvimento, a União Europeia e a Nações Unidas, mas também visam organizações do *Big Science*.

Entre as ações, e no quadro do acompanhamento da União Europeia e da *Global Gateway*, deverá ser dado destaque à promoção dos desenvolvimentos desta estratégia e oportunidades associadas, nomeadamente no quadro das prioridades da nova Comissão Europeia e das conclusões da avaliação intercalar do principal instrumento financeiro UE para a Ação Externa/*Global Gateway* (Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional-Europa Global - IVDCI-EG).

Para além de ações em Portugal, incluindo seminários, sessões práticas e de capacitação e ações de *networking* (a maioria sem custos associados), promovem-se ações nos mercados (missões às multilaterais), potenciando contactos de proximidade, maior *networking* e conhecimento das multilaterais por parte dos participantes.

Ação	Mercado	Orçamento	
		Valor	%
Divulgação de oportunidades de negócio	diversos	7.000	38%
Organização de missões empresariais a organizações multilaterais	a definir	8.300	45%
Eventos em Portugal	Portugal	3.000	16%
Total		18.300	100%

Angariação de Investimento Estrangeiro

Durante o ano de 2025, e no âmbito da missão da AICEP de promoção da atratividade de Portugal nos mercados internacionais para atração de novos projetos de investimento geradores de valor para economia nacional, a Direção de Angariação da AICEP, em articulação e coordenação com os Centros de Negócios da AICEP no exterior, desenvolverá ações de promoção de Portugal e de abordagem customizada a potenciais investidores internacionais.

Nos últimos anos, Portugal tem registado uma excelente dinâmica de atração de novos projetos de investimento produtivos, para produção de bens e serviços com vocação exportadora. Desde 2021, Portugal integra o TOP 10 do ranking da EY – *Attractiveness Survey Europe*, sendo um dos países europeus com maior número de projetos de investimento direto estrangeiro angariados. Na edição de 2024 desse mesmo estudo e de acordo com os investidores inquiridos, Portugal é o 7º país mais atrativo para desenvolvimento de novos projetos em 2024, confirmação do

reconhecimento da confiança dos investidores no potencial de Portugal. Assim, será fundamental prosseguir com o esforço comercial de abordagem aos potenciais investidores internacionais para alcançar estas novas oportunidades de investimento.

Pretende-se ainda reforçar a imagem de Portugal como opção de localização para atividades de maior valor acrescentado, assente na inovação, promovendo junto dos investidores internacionais o potencial de colaboração com as entidades do sistema científico e tecnológico nacional.

Para concretização do esforço de promoção dos fatores de atratividade de Portugal nos mercados internacionais, a atuação da AICEP, por meio da sua Direção de Angariação, será orientada por dois eixos principais:

1 - Aquisição de espaço editorial em publicações económicas de relevo nos principais mercados emissores de IDE e com maior potencial para atração de projetos para o mercado europeu.

Ação	Mercado	Orçamento
França - Aquisição espaço editorial no jornal Les Echos	França	40.000
EUA - Espaço editorial na publicação Site Selection Magazine	EUA	23.500
Alemanha - Aquisição de espaço de promoção na publicação Wirtschaftswoche - WiWo	Alemanha	42.600
Canadá - Publicação de reportagem em jornal económico canadiano	Canadá	3.440
Suécia - Aquisição espaço de promoção/editorial na publicação Dagens Industri	Suécia	25.000
Dinamarca - Aquisição de espaço de promoção /editorial na publicação Borsen	Dinamarca	25.000

2 - Realização de missões comerciais nos principais países emissores de IDE para abordagem customizada junto de potenciais investidores internacionais.

Ação	Mercado	Orçamento
Missões de Angariação de Investimento Estrangeiro	Vários	65.493
Participação na conferência Deloitte Shared Service Conference	Vários	54.854

São considerados como mercados prioritários para angariação de IDE, os mercados europeus com destaque para a Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Países Baixos, Reino Unido, Suíça e países nórdicos, os mercados dos Estados Unidos da América e Canadá, e na Ásia o Japão, Coreia do Sul e China.

O impacto esperado das atividades de promoção de IDE é de um aumento de novas intenções de investimento produtivo em acompanhamento pela AICEP, as quais deverão contribuir para a

criação de emprego qualificado e diversificação do tecido empresarial em setores de atividade de maior intensidade tecnológica.

A atividade de angariação de IDE incide na ação de promoção nos mercados internacionais, mas também no acompanhamento das intenções de investimento e na capacidade de resposta às solicitações dos investidores para suporte ao seu processo de decisão de investimento. Num contexto internacional de grande instabilidade e incerteza, regista-se uma quebra significativa dos fluxos de IDE e uma maior exigência e seletividade dos investidores no seu processo de avaliação de opções de localização. É fator crítico de sucesso a disponibilização de dados atualizados sobre os principais critérios de decisão, bem como o acompanhamento do investidor em Portugal para programas de visita e reuniões para validação da informação previamente disponibilizada.

Em 2025, a AICEP pretende desenvolver um estudo de caracterização do investimento direto estrangeiro, contributo fundamental para reforçar o grau de conhecimento do IDE em Portugal em setores transacionáveis, promovido por empresas de grande dimensão, com o objetivo de caracterizar a sua expressão atual e registar a sua dinâmica de evolução. Este estudo permitirá aferir de forma mais pormenorizada o impacto económico do IDE produtivo, e será ferramenta importante para resposta qualificada às solicitações dos potenciais investidores sobre o panorama do IDE em Portugal e a sua dinâmica de crescimento.

A AICEP prosseguirá em 2025 o seu programa de organização de visitas e acompanhamento de investidores internacionais a Portugal, etapa crítica para decisão e concretização do investimento.

Ação	Mercado	Orçamento
Visitas de investidores a Portugal	Vários	37.850
Estudo de caracterização do IDE em Portugal	Vários	60.000

O impacto esperado da atividade de acompanhamento e desenvolvimento das novas intenções de investimento é o aumento da taxa de conversão destas intenções em decisões de investimento.

Custos de Contexto e projetos PIN

Durante o ano de 2025, e no âmbito das medidas para a atração de investimento para Portugal, a AICEP pretende aprofundar os mecanismos de acompanhamento dos grandes projetos de investimento em setores estratégicos e continuar a desenvolver melhores condições de acolhimento e manutenção de IDE, especificamente no que respeita à articulação das entidades públicas na tramitação dos procedimentos administrativos necessários à realização do respetivo investimento nas vertentes ambientais, do ordenamento do território, das operações urbanísticas e do licenciamento da atividade, que permita assegurar o acompanhamento de proximidade dos promotores e dos projetos de investimento. Neste âmbito, tem igualmente relevo uma atuação ativa e persistente no domínio da prevenção, identificação e resolução de situações pontuais e transversais de custos de contexto de natureza legal, administrativa e procedimental e da elaboração de propostas de atuação no sentido da sua eliminação, promovendo as diligências adequadas junto das entidades públicas e privadas, designadamente, associações empresariais, reforçando, também por esta via, as condições de atração de investimento.

Para estes objetivos, importa, nomeadamente, continuar a dinamizar a coordenação do secretariado técnico da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), composta por um conjunto de entidades públicas com competências nas áreas do licenciamento de atividades económicas, que procede ao acompanhamento de projetos de investimento relevantes, incluindo os projetos classificados como projetos de Potencial Interesse Nacional (PIN), bem como retomar as reuniões regulares da estrutura interministerial encarregue da definição e coordenação da política económica e do investimento (RCAEI - Reunião de Coordenação dos Assuntos Económicos e do Investimento), que, a outro nível, representará um relevante contributo para a atração, acolhimento e manutenção de projetos de investimento em Portugal.

Atividade Comercial

Seguindo o alinhamento do Plano Estratégico da AICEP 2024-2026, a área comercial da AICEP encetou um processo de reestruturação que se iniciou em janeiro de 2024, tendo como objetivos a reorganização do modelo de interação da equipa comercial com os seus clientes - empresas e associações - por forma a reforçar e aumentar a sua internacionalização, o fortalecimento do apoio ao reinvestimento/*aftercare* e a promoção e diversificação das exportações, especialmente em mercados emergentes e com enfoque no alargamento da base exportadora.

Este desidrato pretende ser alcançado, através de uma abordagem de 5 eixos de atuação a saber:

- Capital Humano: Revisão do modelo de avaliação da equipe, promoção de capacitação e rejuvenescimento da equipa e partilha de conhecimento transgeracional.
- Modelo de Acompanhamento ao Cliente: Segmentação de clientes conforme o seu grau de maturidade em internacionalização.
- Estabelecimento de Processos: Mapeamento de necessidades e padronização de processos internos, através da implementação de sistema de “tickets” para monitorizar e coordenar o *workflow* das ações/iniciativas e pedidos das várias direções que requerem intervenção da direção comercial;
- Estruturação de Produtos e Serviços: Desenvolvimento de um portfólio adaptado às necessidades do mercado, em articulação com as diversas direções da AICEP.
- Planificação de Atividades: Definição de ações estratégicas para facilitar a expansão internacional das empresas.

O plano visa fortalecer a posição da AICEP como entidade facilitadora da internacionalização, promovendo uma abordagem integrada que valoriza tanto as competências internas quanto as necessidades do tecido empresarial português. No âmbito do seu plano de atividades, a atuação da área comercial foca-se em dois vértices, a (i) Internacionalização e o (ii) Reinvestimento.

O vértice da Internacionalização (i), subdivide-se em três, a saber: Fileiras, E-Commerce e Startups e contemplará diversas atividades.

Fileiras

- Seguindo uma lógica de aprofundamento da política de clusters, pretende-se promover ações que envolvam a cooperação entre entidades de setores e clusters diferentes, complementares e representativos da oferta nacional. Com este propósito pretende-se criar um *think tank*, constituído por associações e empresas, por estas indicadas, para antecipar tendências de internacionalização por fileiras;
- Sistematizar informação das fileiras, articulando com outras Direções, em português e em inglês, facilmente atualizável e que sirva de ferramenta de apoio ao negócio;
- Desenvolver articuladamente a Programação Económica na participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, continuando a identificar as oportunidades de promoção da

internacionalização das empresas e do ecossistema associativo e efetuar o seu acompanhamento, sempre que o mesmo se justifique;

- Desenvolver um portfólio de produtos e serviços adaptados às realidades dos mercados e necessidades do tecido empresarial, robustecendo a oferta de produtos de elevado valor acrescentado para as empresas;
- Realizar encontros mensais nas capitais de distrito, para reforçar a visibilidade e acompanhamento local do tecido empresarial, em articulação com os *stakeholders* locais;
- Promover “AICEP *Roundtables*”, encontros bimensais com a participação de especialistas de diferentes temáticas, nacionais e/ou internacionais, sobre aspetos regulamentares associados a determinados sectores de atividade e/ou tecnologias críticas com o propósito de antecipar tendências regulatórias (*briefings* prospetivos) e impactos potenciais de mercado para capacitação empresarial;
- Promover iniciativas que alavanquem as exportações de serviços e bens no IDPE;
- Continuar a impulsionar iniciativas como a Rede de Fornecedores e *Sourcing in Portugal* com vista a fomentar o encontro entre a oferta e a procura, estimular o relacionamento em rede entre empresas nacionais e incentivar a integração, sobretudo das PME, nas cadeias de valor de grandes empresas, quer no mercado nacional, substituindo importações, quer no mercado internacional, pelo efeito âncora nos seus projetos de internacionalização.

No quadro da atividade comercial da AICEP, é efetuado o acompanhamento da atividade de internacionalização dos clusters e associações setoriais, seja através do acompanhamento dos projetos conjuntos ou das Ações coletivas (Sistema de Apoio a Ações Coletivas - SIAC), seja através de iniciativas privadas, bem como, do tecido empresarial, em estreita articulação com a Rede Externa.



Neste âmbito, são previstas as seguintes atividades:

Ação	Mercado	Orçamento
Campanha Made in Portugal Naturally - Paris Design Week (casa)	França	88.670
Iniciativa Portugal Fashion & Food in Korea (moda e agroalimentar)	Coreia do Sul	8.750
Missão da Associação Laurel a Milão (lifestyle)	Itália	4.140
Participação na HIMSS 2025 European Conference & Exhibition	França	7.063
Promoção da oferta nacional AED por ocasião da 1ª Jornada de ind. de Defesa Portugal-Itália	Itália	4.066
Publireportagens (EN, ES, FR, CN) - Mobilidade e Aeronáutica, Espaço e Defesa	Diversos	20.000
Ação de cross Selling TICE&SSC e a Fileira AED	Diversos	8.370
Promoção da Arquitetura e da Construção Sustentável Portuguesa	Benelux	40.450
Campanha Promoção Máquinas e Equipamentos Industriais em Marrocos	Marrocos	16.444
Campanha de Promoção Fileira Casa e Materiais Construção em Marrocos	Marrocos	14.714
Publireportagem Irlanda - Metalomecânica - Setor dos Moldes	Irlanda	9.000
Missão de Startups à Coreia do Sul	Coreia do Sul	4.375
Encontro Internacional de Editores (9.ª edição)	Portugal	7.250
Encontros Internacionais da Indústria do Cinema e do Audiovisual	Diversos	11.768
Feira Internacional do Livro de Praga "Portugal Convidado de Honra"	República Checa	10.042
Ações diversas do MIC - Mercado das Indústrias Criativas	Portugal	9.900
Bienal de Arquitectura de Veneza - Ação Cultural Externa (ACE)	Itália	4.950
Acompanhamento do Programa Económico Expo Osaka	Japão	34.850
Visitas de Clientes estrangeiros a Portugal - Fileiras Mobilidade & AED	Diversos	14.000
Visita de investidores a Portugal (Associações/empresas)- Zonas livres tecnológicas marítimas	Diversos	5.754
Visita de jornalista a Portugal dos setores arquitetura e construção Sustentável	Suécia	3.351
Visita a Portugal de investidor dos EUA - Fintech	EUA - Nova Iorque	9.320
Visita a Portugal de Jason Della Rocca - Indústria videojogos	Canadá	7.860
Visitas Inversas e Acompanhamento da Promoção nos Mercados Externos	Diversos	100.000
Visita de jornalistas internacionais - Promoção Internacional setor Arquitetura	Diversos	11.750
Produção de material promocional	Diversos	5.000

Startups

No que concerne à atividade especificamente dirigida a *startups*, pretende-se, em parceria com o sistema científico-tecnológico, organizar ações conjuntas de apoio e de transferência de conhecimento, por forma a dinamizar o ecossistema da inovação em prol do crescimento do tecido empresarial nacional, da sua capacidade de inovação e diferenciação, e, por conseguinte, da sua internacionalização, como é o caso das ações *Connecting Links*, a participação em diversos fóruns de divulgação e/ou a articulação da participação no Websummit. No caso específico da iniciativa *Connecting Links*, pretende-se reforçar a sua importância, visando aumentar a visibilidade da capacidade tecnológica e do empreendedorismo nacional, através da ligação de *startups* e grandes empresas com o objetivo de apoiar as primeiras a potenciar a sua atuação e o desenvolvimento dos seus produtos, em coordenação com a Rede Externa e com as entidades dinamizadoras do empreendedorismo em Portugal.

E- Commerce

No contexto do E-Commerce, pretende-se aprofundar o Programa Exportar On-line, implementando ações que visem a promoção das exportações online por parte das empresas portuguesas. A intervenção da AICEP faz-se a vários níveis, através de mecanismos de financiamento para implementação de plataformas de comércio eletrónico, consultoria especializada às empresas nestas temáticas e através de preparação de conteúdos sobre o e-commerce, no âmbito da Medida C16 do PRR. A estimativa de custos das atividades a desenvolver é a seguinte:

Ação	Orçamento
Programa E-Commerce/Exportar Online - Ações de capacitação e informação empresarial	84.500
Programa E-Commerce/Exportar Online - Consultoria especializada a empresas	170.000
	254.500

Neste âmbito específico, os objetivos fixados para as atividades a desenvolver durante o ano de 2025 são os seguintes:

Indicador	Meta
N.º de planos de E-Commerce	≥150
N.º de ações de divulgação	≥10

O vértice do Reinvestimento (ii), subdivide-se em dois pontos essenciais: acompanhamento de novo investimento direto estrangeiro no nosso País e o fomento e acompanhamento do investimento realizado por empresas já instaladas em território nacional.

Neste âmbito, as atividades previstas para 2025 passam por:

- Reforçar as capacidades e conhecimentos da respetiva equipa, com vista a fomentar o reinvestimento intensivo em capital e tecnologia, gerador de bens transacionáveis de elevado valor acrescentado e apreciador das qualificações e dos salários dos portugueses;
- Produzir informação sistematizada e ferramentas adequadas que sirvam o propósito do reinvestimento e que permitam apresentar os novos instrumentos do Regime Contratual do Investimento (RCI) às grandes empresas nacionais e estrangeiras com investimentos produtivos em Portugal, reforçando a sua divulgação, potenciando assim a utilização destas ferramentas por forma a promover a reindustrialização do país;

- Acompanhar as empresas de maior dimensão com equipas especializadas, em articulação com as atividades de promoção e captação de IDE;
- Promover a mobilidade das equipas por forma a reforçar a proximidade ao tecido empresarial e ao ecossistema associativo multissetorial, setorial e regional.

Sem prejuízo das ações supramencionadas, para a monitorização do desempenho no âmbito da atividade comercial são identificados os seguintes indicadores:

Indicador	Meta
N.º de novas empresas em acompanhamento	880
N.º de empresas exportadoras (bens)	23.900
N.º de Visitas e reuniões	2.700
N.º de Produtos e Serviços entregues (Listas)	1.600

Academia AICEP

Em 2025, a Academia AICEP irá consolidar o seu portfólio de produtos de capacitação interna e empresarial e, simultaneamente, continuar a introduzir produtos inovadores, em linha com os objetivos definidos no Plano Estratégico. Portugal está comprometido com o aumento do peso das exportações no PIB, o número de empresas exportadoras, número de mercados de exportação, o aumento do IDE e IDPE.

Os desafios que a economia enfrenta passam pelo âmbito de atuação da AICEP e a Academia assume um papel claro neste contexto. Das 60 medidas do “Programa Acelerar” a economia, 36 já foram objeto de ações de capacitação empresarial na AICEP, em 2024, e prevê-se a sua continuação no plano de 2025. Muitas conquistaram já o interesse das empresas como os “Cafés de CEO”, em parceria com a Business Roundtable Portugal e outros parceiros, que se pretende impulsionar.

Continuará a ser feito um esforço no desenvolvimento de produtos de capacitação interna, adaptados aos colaboradores da Agência, nomeadamente nas áreas do ESG e sustentabilidade, marketing digital e no desenvolvimento de produtos especificamente dirigidos à rede externa, tendo em conta o reforço previsto no Plano Estratégico.

O Programa ESG PME Exportadoras, com mais de 2.000 empresas participantes, atraiu na Fase I grande interesse, com diversos produtos oferecidos em vários formatos. Em 2025, continuarão

a ser desenvolvidos programas de capacitação e serviços adequados às necessidades das empresas, nomeadamente nas áreas do conhecimento de mercados e tendências sectoriais.

Será reforçada a rede de parceiros da Academia AICEP, designadamente entidades do sistema científico, tecnológico e associativo, Universidades e Agência Erasmus + para o desenvolvimento de iniciativas, como a participação na Expo 2025 Osaka Kansai.

Toda a área do portfolio de investimento deverá ser reforçada com o lançamento de produtos em particular na área de incentivos, fusões e aquisições, localizações industriais.

Encontra-se também em desenvolvimento, e será reforçada, a área de capacitação institucional junto de entidades públicas nacionais sobre as temáticas de investimento e internacionalização. Neste âmbito, prevêem-se ações de capacitação como os *roadshows*, em colaboração com AICEP Global Parques e Associação Portuguesa de Parques Empresariais, para a atração de investimento para o Interior junto das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Comunidades Intermunicipais e Câmaras Municipais, ou junto de congéneres com programas sobre melhores práticas de comércio e investimento. Desta forma, a Academia contribui e releva o papel e *know-how* da AICEP no âmbito da internacionalização, investimento, promoção da marca-país e cooperação com países terceiros.

Os produtos serão desenvolvidos de forma a acompanhar e apoiar cada fase do processo de internacionalização ou investimento dos clientes, numa lógica de serviços de nível inicial até serviços mais avançados de mentoria.

Em suma, procurar-se-á tirar partido das sinergias e valor das várias áreas de conhecimento da Agência, sempre que tal possa ser de interesse para os clientes, valorizando o cruzamento de informação em produtos relativos a mercados e sectores, que possam ser de interesse e relevantes para os clientes simultaneamente numa ótica de comércio e de investimento.

Os encargos estimados para a realização das atividades previstas para 2025 são os seguintes:

Ações/Projetos		Orçamento
Capacitação	Investimento	29.000
	ABC Mercado	40.000
	Em Foco	65.500
	Go To Market	11.800
	Módulos Temáticos	35.000
	E-commerce	34.000
	Trade Talks	7.850
	Parcerias com Universidades	30.000
	Plataforma E-learning Academia AICEP - Funcionamento e Desenvolvimento	75.000
	Campanhas Promocionais - Academia AICEP	20.000
Projetos especiais	Mentoria - Tendências	40.000
	ESG PME Exportadoras	185.000
		573.150

III.2 Expo 2025 Osaka Kansai

A cidade de Osaka, no Japão, será anfitriã da Exposição Mundial que decorrerá de 13 de abril a 13 de outubro de 2025, supervisionada pelo *Bureau International des Expositions* subordinada ao tema «*Designing Future Society for Our Lives*» e aos subtemas (i) «*Saving Lives*», (ii) «*Empowering Lives*» e (iii) «*Connecting Lives*», alinhados com a Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

A participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, subordinada ao tema central “Blue Dialogue”, pretende contribuir para as opções nacionais relacionadas com a internacionalização do setor da Economia Azul, reforço do potencial produtivo nacional e aumento do valor das exportações de bens e serviços associados.

O modelo e estruturação das ações a desenvolver deverão permitir: (1) a valorização e a promoção de novos produtos e serviços de maior valor acrescentado, com vista a aumentar o seu potencial exportador; (2) a captação de IDE, com potencial transformador sobre o tecido produtivo português; e (3) demonstrar uma efetiva transição verde da economia nacional em direção à sustentabilidade ambiental.

O posicionamento estratégico do país também se coloca ao nível da governança do Oceano, e neste contexto dadas as características de Portugal, com duas regiões autónomas, ultraperiféricas, e uma extensa área marítima sob jurisdição nacional no Atlântico, pretende-se valorizar um maior investimento do país no conhecimento, controlo, vigilância, capacidade de

resposta a acidentes humanos e ambientais, o que justifica per si a existência de um conjunto de ações dedicadas.

Em resultado das opções estratégicas foram identificados como clusters de intervenção prioritária os referidos na imagem infra:



O modelo proposto pressupõe uma envolvimento e cooperação transversal com um conjunto de entidades consideradas fundamentais para a boa execução dos objetivos e atividades a desenvolver, nomeadamente: associações empresariais representativas dos setores envolvidos; entidades oficiais e governamentais; clusters de fileira; empresas; e individualidades.

Programação Económica		Programação Científica	
Promotor: Participação de Portugal (alinhamento com semanas temáticas) Divulgação de empresas, marcas e produtos inovadores Promoção das exportações portuguesas de bens e serviços	'Sharing PT'	'Expo Talks'	Promotor: Organização Expo 2025 Ciclos de conferências temáticas organizadas em 22 semanas
	'Parcerias para o futuro'	'Best Practices'	Promotor: Organização Expo 2025 Espaço disponibilizado pela organização para exposição de exemplos de melhores práticas
Promotor: Participação de Portugal Apresentações B2B Novos produtos e soluções Economia Azul	'Designed & made in Portugal'		Promotor: Participação de Portugal Exposições temporárias na Sala Multiusos Novas soluções e tecnologias PT (I&D)

'Sharing PT'

Consiste numa exposição temporária a realizar na Sala Multiusos do Pavilhão de Portugal; uma mostra da excelência da fileira nacional relativa a cada tema, garantindo a representatividade de diferentes *stakeholders*. Pretende-se criar eventos temáticos do tipo *showcase* de dois dias, centrados nas empresas e instituições e seus projetos nacionais e internacionais, com a presença de alguns *key speakers* que operam nas empresas e instituições portuguesas, que ao

longo do dia fazem curtas apresentações sobre projetos *state-of-the-art* nas suas áreas. Terão como convidados os principais *players* e investidores do setor no Japão e de outros internacionais com presença no Japão,

‘Parcerias para o futuro’

Consiste num evento específico com duração máxima de um dia para apresentação de produtos e serviços (*live demonstrations*) organizados para garantir uma maximização do potencial de *business matching*. À equipa dedicada da AICEP caberá gerar uma plataforma de *networking* que permita a interação com *players* de mercado, em parceria com as associações setoriais.

‘Design & Made in Portugal’

Consiste numa exposição temporária de cariz artístico-temático a realizar na Sala Multiusos do Pavilhão de Portugal de um ou mais produtos. Pretende-se um evento de dois ou três dias, vocacionado para o público profissional (B2B) e para o visitante comum (B2C), em que o produto é apresentado nas suas diferentes vertentes. Para além do cariz promocional e didático deste evento, pretende-se na perspetiva empresarial, garantir a ativação das empresas e marcas portuguesas estimulando a oportunidade de as mesmas entrarem em contato com um público business qualificado e para o qual serão preparadas apresentações específicas numa parte do dia.

‘Best Practices’

Ação promovida pela Organização da Expo 2025 Osaka Kansai, que disponibiliza um espaço aos países participantes para exposição de exemplos ‘*Best Practices*’ na área do tema da sua participação. Durante os 184 dias em que decorre o evento, a participação de Portugal propõe-se a apresentar aos visitantes da Expo no mínimo dois projetos inovadores e com capacidade para impactar positivamente a humanidade.

‘Expo talks’

Consiste num conjunto de conferências organizadas por semanas temáticas, promovidas pela Organização da Expo 2025 Osaka Kansai. Aos países participantes é solicitada a identificação e promoção da participação de personalidades/ especialistas temáticos de relevo internacional. As conferências serão disseminadas nos meios da organização, designadamente na Expo TV,

Expo virtual e redes sociais. Procurar-se-á a integração de temas, direta ou indiretamente, relacionados como: extensão da plataforma continental portuguesa, áreas marinhas protegidas, pesca sustentável, energias renováveis offshore, potencialidades do hidrogénio verde e monitorização oceânica.

Para proceder à avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento das atividades desenvolvidas no contexto da Expo 2025 Osaka Kansai, foram definidos um conjunto de indicadores quantitativos de desempenho e respetivas metas, que abaixo se detalham:

Visitantes do Pavilhão de Portugal	Meta	Obs.
Apreciação (+6, Escala 1-10) da experiência	65%	Informação a recolher no final do percurso expositivo
Número de visitantes	1,4 milhões	
% de visitantes em relação ao total do recinto	5%	(28,2 milhões de visitantes previstos no recinto)
% de visitantes virtuais	5%	Em relação ao total da 'Expo Virtual'

Loja	Meta	Obs.
Faturação global	0,55 M€	
Número de produtos de merchandising vendidos	110	(Pin's, sacos e t-shirts) ~8% do número total de visitantes estimado
Introdução de novos produtos no mercado japonês	40	

Concessão do espaço de restauração	Meta	Obs.
Faturação	2,2 M€	
Número de refeições servidas 'on prem'	66	Média 360/dia
Número de refeições em Take Away	50	Média 280/dia

Programação	Meta	Obs.
Número eventos	150	184 dias de operação
Número de entidades envolvidas	(+800)	
Número de convidados/participantes	5	Média 30 pax/evento - detalhar por tipologia de evento

Business e protocolo	Meta	Obs.
Número parcerias estabelecidas (I&D, Governo, B2B)	10	
Leads para empresas dos setores prioritários	5%	(Do número de eventos business)
Número de delegações/personalidades recebidas (VIP)	50	(33% no número de países participantes)

Comunicação	Meta	Obs.
Número de notícias positivas em OCS PT	1.5	
Número de notícias positivas em OCS JP	1.5	
Número de notícias em OCS JP especializados pelos setores prioritários	100	Economia Azul: Energias renováveis, Agroalimentar; monitorização oceânica; Conhecimento/I&D; Turismo; Cultura; Arquitetura;
Impacto financeiro de notícias positivas em OCS JP	21M€	(Advertising Value Equivalent)
Website – Número impressões	10	
Redes Sociais – Número de seguidores	20	
Redes Sociais – Distribuição geográfica	30% PT, 20% UE, 50% JP	

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2022, de 29 de dezembro, autorizou a AICEP, E.P.E., a assumir a despesa relativa à celebração dos contratos para a conceção e construção do Pavilhão de Portugal no âmbito da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, bem como outras despesas associadas à aquisição de bens e serviços, para os anos de 2023 a 2026, até ao montante máximo global de €21.000.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.

Adicionalmente, a Resolução determinou que os encargos plurianuais relacionados com a Expo 2025 Osaka Kansai não poderão exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

2023: €4.174.271; 2024: €6.691.396; 2025: €8.322.813; 2026: €1.811.520

Além disso, foi definido que o financiamento desses montantes, necessário para cumprir os objetivos da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai e para a execução do programa de atividades, serão assegurados através do saldo de gerência da AICEP, E.P.E. para os anos de 2023 a 2026. Os montantes fixados para cada ano económico seriam ainda acrescidos do saldo apurado e dos valores não executados no ano anterior.

Em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros, a AICEP prevê para o ano de 2025 uma despesa de 9,5 milhões de euros relativa à participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai.

III.3 Web Summit

A AICEP participa desde 2016 na organização e acolhimento da Web Summit, uma das maiores conferências de tecnologia do mundo, que se realiza anualmente em Lisboa até 2028.

A Agência é responsável por parte das despesas inerentes à realização desta Conferência, prevendo-se para 2025 um cofinanciamento de 85% relativo à participação de oradores, jornalistas e decisores internacionais na conferência.

Paralelamente à Web Summit, a AICEP realiza uma ação de promoção de Portugal com decisores de grandes empresas portuguesas e potenciais investidores estrangeiros, que têm Portugal na sua *short list* como destino de investimento de *nearshore* e *outsourcing* para expansão de centros de competências.

O orçamento previsto para as atividades neste âmbito é o seguinte:

Ação	Orçamento
Web Summit	801.000
Web Summit - eventos paralelos	7.000
Total	808.000

III.4 Programa INOV Contacto

O talento, assume um papel central na atração do investimento, nacional e estrangeiro, e na internacionalização.

O programa INOV Contacto é uma referência da AICEP, reconhecido a nível nacional e internacional, que complementa e gera sinergias com objetivo de servir as empresas portuguesas, trabalhando os recursos humanos como ativo estratégico com impacto na sua transformação e competitividade internacional.

Com 25 anos de existência o programa INOV Contacto é uma fórmula de sucesso na formação de uma rede de recursos humanos com competências adequadas à internacionalização e

captação de investimento, que tem gerado inúmeras oportunidades para a economia portuguesa.

Este programa integra:

- Estágios internacionais, focado na construção de competências internacionais *on job* dirigido a jovens portuguesas que são colocados em empresas e organizações em todo o mundo;
- Sessões de mentoria que incentivam a aprendizagem dos estagiários e reforça a relação entre os *alumni*, uma vez que os mentores são antigos estagiários do programa;
- Uma comunidade de talento com mais de 6.000 antigos estagiários.

Ao longo dos últimos 26 anos, foram já 6.277 os estagiários que participaram no programa em mais de 80 países.

As Ciências Empresariais foram as áreas de formação mais representadas, seguindo-se as Ciências Sociais e do Comportamento e as Engenharias.

Em termos de entidades de acolhimento, são de destacar como parceiros de referência empresas com capital de origem nacional e estrangeira como Bial, Altran, Bosch, Embraer, Grupo Pestana, Logoplaste, Efacec, Consulgal, Sonae e Cisco, sendo de referir que o programa contribuiu decisivamente para qualificação dos seus recursos humanos, possibilitando a criação de centros de competência geradores de mais investimento.

É de salientar ainda o forte impacto ao nível do empreendedorismo, com mais de 200 antigos estagiários a exercerem atualmente a sua atividade nesta área, considerando que o programa contribuiu de forma decisiva para o impulso nas suas carreiras, sendo o caso mais emblemático o da Feedzai.

Na edição C25, a taxa de empregabilidade atingiu os 90,9% ao fim de 12 meses, e na edição C26 61% ao fim de 6 meses.

Na edição C27, (2024/2025) o programa introduzirá duas novidades: o tempo de estágio passa para nove meses e aumentará o seu grau rigor na seleção dos candidatos com recurso a

parceiros de prestígio e entidades do sistema científico e tecnológico e *Big Science* na preparação dos selecionados, como a ANI - Agência Nacional de Inovação.

O orçamento previsto para este programa é o seguinte:

Ações/Projetos	Orçamento
Programa InovContacto - Estágios Internacionais	4.786.721
Programa InovContacto - Mentoring	10.000
Programa InovContacto – Plataforma Gestão Estágios	40.000
Programa InovContacto – Dinamização Rede	10.000
Programa InovContacto - CoLab	20.000
	4.866.721

III.5 Informação e Comunicação

O ano de 2025 concentra o desenvolvimento e adoção da esmagadora maioria das ferramentas digitais programadas e financiadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, cujos encargos estão maioritariamente incluídos no orçamento de investimento (elencado mais adiante).

Pela sua transversalidade, impacto interno ou externo e volume de recursos envolvidos, destacam-se: i) a disponibilização de uma nova ferramenta CRM moderna, flexível, facilmente escalável e com capacidade de integração com todas as plataformas internas e de interface com organismos parceiros; e ii) a implementação de uma aplicação informática para o controlo interno e integrado de projetos de incentivos às empresas, que substitua os vários instrumentos existentes, garantindo respostas e intervenções em tempo útil e que colmate ineficiências detetadas nas anteriores ferramentas. Ainda em relação à temática dos incentivos, serão estudadas, em conjunto com parceiros da agência (COMPETE, MICROSOFT), soluções de IA que permitam melhorar a análise e tempo de resposta das candidaturas submetidas a incentivos.

Paralelamente às soluções cofinanciadas, serão desenvolvidas pelas equipas internas nove novas aplicações de apoio ao trabalho de análise e à decisão.

Ferramentas Digitais a Desenvolver Internamente

- Ferramenta de agregação de apoios/incentivos (a disponibilizar ao público via website)
- Ferramenta de identificação de empresas (privada AICEP)
- Ferramenta de identificação de direitos propriedade intelectual/industrial (a disponibilizar ao público via website)
- Ferramenta de identificação de tecnologias críticas (privada AICEP)
- Ferramenta de identificação de certificações técnicas (a disponibilizar ao público via website)
- Ferramenta de centralização de oportunidades de "procurement" (a disponibilizar ao público via website)
- Ferramenta de "matching" entre vantagens comparadas (privada AICEP)
- Ferramenta de identificação de empresas cotadas em bolsa (privada AICEP)
- Tableau de Bord - CA (privada AICEP)

Constitui, ainda, uma prioridade concluir em 2025 a uniformização da estrutura tecnológica da Rede Externa, garantindo um padrão tecnológico único para toda a AICEP, sendo alargado a todos os pontos de rede o suporte tecnológico a partir de Lisboa.

O site único Portugal Global será consolidado com a incorporação plena dos vários sites que ainda gravitam à sua volta e com novas ferramentas. Será ainda reconfigurado o *Design System*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 49/2024, de 8 de agosto, que prevê que todas as entidades públicas adotem o modelo comum de referência em Portugal para desenho e desenvolvimento de serviços públicos digitais centrados no cidadão e na empresa "MOSAICO".

No que toca aos conteúdos informativos, 2025 será um ano de reconfiguração de produtos e serviços tendo em conta a experiência dos últimos anos e as conclusões do inquérito de satisfação ao cliente AICEP que se realizará ainda em 2024, sendo que o enfoque estratégico passa por: i) reforçar a componente de informação sobre empresas; ii) identificar e destacar setores com vantagens comparadas e empresas com elevado potencial de crescimento; iii) desenvolver a abordagem de ecossistemas industriais; iv) reforçar as componentes de informação prospetiva e de tendências; v) dar mais enfoque a conteúdos ESG, e-commerce, acordos comerciais e propriedade industrial e intelectual.

Os indicadores de desempenho e respetivas metas previstas para 2025 são os seguintes:

Indicador	Meta
N.º de produtos Informativos com componente empresarial estruturada	3 (produtos)
Identificar os produtos em que Portugal tem Vantagem Comparada nos mercados com presença AICEP	50 (mercados)
Nº de conteúdos ESG produzidos (artigos, apresentações, contributos para <i>stakeholders</i> e alimentação do site ...)	15 (conteúdos)

A produção de conteúdos exige recurso a várias fontes de informação e bases de dados especializadas, prevendo-se as seguintes aquisições:

Informação	Descrição	Orçamento
Económica	Aquisição de informação económica especializada (atual e prospetiva) sobre mercados e setores.	89.089
Estatística	Aquisição de informação estatística diversa, nomeadamente sobre comércio internacional português e mundial.	3.013
Regulamentar	Aquisição de informação regulamentar sobre Portugal e mercados externos, no âmbito da internacionalização e captação de IDE.	2.129
Empresarial	Aquisição de bases de dados de operadores de comércio internacional, quer sejam exportadores nacionais (fonte INE), quer agentes económicos estrangeiros, potenciais importadores, distribuidores, agentes e prescritores.	117.223
Internacional	Subscrição de bases de dados de concursos e projetos internacionais que representam oportunidades de negócio para as empresas nacionais.	750
Setorial	Aquisição de informação setorial especializada sobre os setores em Portugal e em mercados externos (estudos e bases de dados setoriais).	17.713
Generalista	Aquisição de publicações periódicas (jornais e revistas).	41.307
		271.223

Está previsto um intercâmbio de conhecimento de elementos da área da Informação com as equipas da AICEP no exterior, e a conclusão das iniciativas inseridas no Projeto (PRR) Observatório de E-Commerce, que nos últimos anos tem vindo a ser desenvolvido em articulação com a equipa interna da Direção Comercial.

Ação	Orçamento
<i>Market Immersion Program</i>	11.435
Projetos Especiais:	
Observatório de E-Commerce (PRR)	40.590
	52.025

Haverá um aprofundamento da interação e interligação com outros organismos públicos com vista à partilha e estruturação de informação e de abordagens (IRN, BdP, GEE, INPI, ANI, FCT, IGCP, Turismo de Portugal, entre outros), através da produção de módulos complementares que reforcem as sinergias entre instituições públicas no âmbito das suas respetivas competências.

O ano de 2025 será ainda o ano da conclusão do processo de transferência de todos os conteúdos informativos para a área pública do *website* da AICEP.

Na área da Comunicação, evidencia-se a participação na Expo 2025 Osaka Kansai como um dos maiores desafios da equipa, que estará envolvida: i) na implementação do plano de comunicação; ii) na criação de conteúdo e gestão das redes sociais associadas ao evento; iii) na alimentação do respetivo *website* com conteúdo de relevo; iv) no apoio permanente ao evento para resposta e suporte à equipa que está em Osaka e, também, à que ficará em Portugal; e v) no desenvolvimento e aplicação do “Osaka em Portugal” - plano de comunicação para o programa espelho que terá lugar em Portugal.

O próximo ano será também de consolidação de diversas publicações digitais (*newsletters* e Revista Portugalglobal) enquanto instrumentos de promoção dos setores/produtos portugueses com potencial competitivo, mas também capazes de ajudar a criar no mercado global uma imagem sólida de Portugal associando-o a fatores de diferenciação.

Do ponto de vista da divulgação de conteúdos informativos e outros produzidos pela Agência, apostar-se-á numa estratégia de maior utilização do suporte vídeo. Este e outros aspetos estratégicos farão parte de um plano de comunicação global integrado e multiplataforma, dirigido a empresas e empresários e direcionado para a internacionalização e captação de IDE, que será definido e implementado em 2025. Também ao nível da comunicação interna será apresentado um plano global e permanente de comunicação que irá envolver todos os *stakeholders* internos e mobilizar os canais de comunicação interna.

No que concerne ao campo de atuação em matéria de comunicação, os indicadores de desempenho previstos e respetivos objetivos para 2025 passam por:

Indicador	Meta
Elaboração de um plano global e permanente de comunicação interna	janeiro 2025
Elaboração de um Plano de Comunicação global, integrado e multiplataforma, dirigido a empresas e empresários e direcionado para a Internacionalização e captação de IDE	janeiro 2025
Disseminação de toda a informação relevante sobre a participação de Portugal na Expo 2025 Osaka, com eco nas redes sociais e visibilidade no site de Osaka.	Divulgação de todos os conteúdos elaborados pela equipa de comunicação em Osaka, com impacto nas nossas redes, de acordo com as métricas definidas no Plano de Comunicação.

IV. Plano de Investimentos

O plano de investimentos previsto para 2025-2027, assegurado por financiamento próprio e pelo financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência, insere-se na estratégia reforço e desenvolvimento das capacidades operacionais e da diferenciação técnica, transformação digital, redimensionamento, remodelação ou modernização das instalações e equipamentos afetos a atividades da AICEP, bem como no processo de expansão da rede externa.

O plano de investimentos a realizar em 2025, no âmbito do plano plurianual 2025-2027, envolve um volume financeiro de € 2.000.282, que se distribui pelas seguintes classes de investimento:

valores em euros

Investimento	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO		
	2023	2024		2025	2026	2027
Habitacões e Edificações para serviços	-	55.000	20.000	-	23.000	26.450
Outro Equipamento Básico	2.110	-	-	-	-	-
Equipamento Bás. Informático e de Telecomunicações	42.420	7.500	4.460	62.500	71.875	82.656
Transportes Rodoviários	99	197.943	197.943	-	100.000	100.000
Equipamento Adm. Informático e de Telecomunicações	101.968	222.988	23.580	101.488	121.786	140.053
Software Informático	8.157	13.000	3.000	35.000	15.000	17.250
Equipamento de Reprografia	1.131	-	1.000	-	1.000	1.000
Mobiliário de Escritório e de Arquivo	18.106	29.550	15.000	29.550	38.415	40.336
Outro Equipamento Administrativo	599	-	500	-	500	500
Equipamento de Decoração e Conforto, de Utilização comum	10.759	31.186	1.269	31.186	35.864	41.243
Outros Ativos Tangíveis	1.119	15.183	1.000	15.183	17.460	20.080
Ativos Intangíveis em Curso	1.906.099	1.867.508	397.162	1.725.375	556.888	-
Investimento não Financeiro *	2.092.567	2.439.858	664.914	2.000.282	981.788	469.568

* Ano 2025 - Valor deduzido de reserva de 166.865€, conforme Circular Série A Nº 1410, em que o valor da reserva é de 2,5% do orçamento (atividades e projetos) de todo o programa orçamental.

Este plano inclui um conjunto de investimentos no âmbito de transformação digital que a AICEP tem vindo a desenvolver nos últimos anos, sendo que este terá em 2025 uma fase crucial da sua execução (Ativos Intangíveis em Curso). Estes investimentos são na sua maioria financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR 2021-2026) e encontram-se repartidos por dois projetos, a Componente 16 dirigida ao Programa Exportar On-Line, já referido no capítulo III.1. e a Componente 19 dirigida a novas ferramentas digitais para os clientes externos e colaboradores internos da Agência. Os investimentos previstos para 2025 repartem-se do seguinte modo:

**AICEP**Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Investimentos com cofinanciamento comunitário (PRR)	Orçamento	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
Componente 19 - Ferramentas Digitais					
<u>1-FBI-Ferramenta Business Intelligence</u>					
Novas Funcionalidades no Business Intelligence	64.575	21.525	21.525	21.525	
Academia Digital AICEP	47.494	11.873	11.873	11.873	11.873
<u>2-AMCC-Acompanhamento Mercado e Custos Contexto</u>					
Solução Barómetro de Custos de Contexto	118.996			59.498	59.498
Backoffice CCPIN	79.950			39.975	39.975
<u>3-DP-Desenvolvimento de Portais</u>					
Solução MyAICEP Staff CRM Transversal	414.901	103.725	103.725	103.725	103.725
Plataforma de Gestão de Incentivos +	344.400	86.100	86.100	86.100	86.100
Solução Integrada de Negócio Inov Contacto	116.000	29.000	29.000	29.000	29.000
Solução Exportações	62.408		31.204	31.204	
<u>4-FDACE-Ferramentas Digitais de Apoio ao Com. Externo</u>					
Autodiagnóstico ESG "Environmental, Social and Governance"	74.435	18.609	18.609	18.609	18.609
Solução Business Match Making	59.556	14.889	14.889	14.889	14.889
<u>5-IC-Infraestrutura Cloud</u>					
Infraestrutura Cloud	29.928	29.928			
Segurança da Infraestrutura	50.732	25.366	25.366		
Componente 16 - EOL-Export On-Line					
Plataforma digital Webdesign+ Plataforma digital Tecnologia	262.000		131.000	131.000	
	1.725.375	341.016	473.291	547.399	363.670

Abaixo encontra-se o Plano dos investimentos cofinanciados de 2024 a 2027:

Plano de investimentos

valores em euros

Investimentos	Notas	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
		2024		2025_1T	2025_2T	2025_3T	2025_4T	2025	2026	2027
Componente 19 - Ferramentas digitais		1.387.808	318.936	341.016	342.291	416.399	363.670	1.463.375	556.888	0
Financiamento PRR (C19)		1.387.808	318.936	341.016	342.291	416.399	363.670	1.463.375	556.888	0
Financiamento Receitas Próprias		0	0	0	0	0	0	0	0	0
VAL estimado (em €)	2.339.199									
Componente 16 - Exportar On-Line		184.500	78.227	0	131.000	131.000	0	262.000	0	0
Financiamento PRR (C16)		184.500	78.227	0	131.000	131.000	0	262.000	0	0
Financiamento Receitas Próprias		0	0	0	0	0	0	0	0	0
VAL estimado (em €)	340.227									
Total investimento		1.572.308	397.162	341.016	473.291	547.399	363.670	1.725.375	556.888	0
Total financiamento		1.572.308	397.162	341.016	473.291	547.399	363.670	1.725.375	556.888	0

V. Recursos Humanos

V.1 Evolução

A Agência prevê terminar o ano de 2024 com um máximo de 468 trabalhadores, resulta deste número, quando comparado com 2023, a saída de trabalhadores que desempenhavam funções relacionadas com o turismo, tendo de acordo com o Decreto-Lei n.º 51/2023, de 3 de julho, transitado para o Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Para 2025 prevemos um máximo de 492 efetivos, número que se manterá em 2026, deste modo salvaguardam-se eventuais necessidades de acréscimo de competências, por forma a assegurar a atividade da Expo 2025 Osaka Kansai e para desenvolver competências nas restantes direções da AICEP e nas delegações no exterior.

Também conforme previsto nos anos anteriores é importante assegurar a substituição dos trabalhadores que venham a sair em 2025.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Grupo Profissional	Situação a 31.12.2023	Situação a 31.12.2024	Situação a 01.01.2025			Movimento de Pessoal - 2025						Situação a 31.12.2025
			Idade média	# de trabalhadores com 60 ou mais	# de trabalhadores em idade de reforma	Saídas esperadas (reformas/ outros) **	Trabalhadores ausentes por mobilidade/ cedência/ licença	Autorizações de recrutamento concedidas em 2024	Substituição de saídas previstas ocorrer em 2025 (obriga a entrada para base de	Entradas ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)	Autorizações de recrutamento solicitadas	
		[1]				[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [1]-[2]+[3]+[4]+[5]+[6]
Órgãos Sociais	5	5	55	2	1	1			1			5
Cargos de Direção sem O.S.	85	71	52	17	1	1			1			71
Técnicos - Portugal	264	276	49	61	1	1	19	10	1		24	300
Assistentes - Portugal	50	49	58	27	1	1			1			49
Técnicos - Rede	77	52	65	17	2	2			2			52
Assistentes - Rede	16	15	60	8								15
TOTAL	497	468	57	132	6	6	19	10	6	0	24	492

**AICEP**Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Grupo Profissional	Situação a 31.12.2025	Movimento de Pessoal - 2026					Situação a 31.12.2026
		Saídas esperadas (reformas/ outros)	Trabalhadores ausentes por mobilidade/ cedência/ licença	Substituição de saídas previstas ocorrer em 2026 (obriga a entrada para base de carreira)	Entradas ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)	Autorizações de recrutamento solicitadas	
	[7] = [1]-[2]+[3]+[4]+[5]+[6]	[2]		[4]	[5]	[6]	= ['2024]-[2]+[4]+[5]+[6]
Órgãos Sociais	5						5
Cargos de Direção sem O.S.	71						71
Técnicos - Portugal	300	2	18	2			300
Assistentes - Portugal	49	1		1			49
Técnicos - Rede	52	2		2			52
Assistentes - Rede	15	1		1			15
TOTAL	492	6	18	6	0	0	492

Grupo Profissional	Situação a 31.12.2026	Movimento de Pessoal - 2027					Situação a 31.12.2027
		Saídas esperadas (reformas/ outros)	Trabalhadores ausentes por mobilidade/ cedência/ licença	Substituição de saídas previstas ocorrer em 2027 (obriga a entrada para base de carreira)	Entradas ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)	Autorizações de recrutamento solicitadas	
	= ['2024]-[2]+[4]+[5]+[6]	[2]		[4]	[5]	[6]	= ['2025]-[2]+[4]+[5]+[6]
Órgãos Sociais	5						5
Cargos de Direção sem O.S.	71						71
Técnicos - Portugal	300		18				300
Assistentes - Portugal	49						49
Técnicos - Rede	52	1		1			52
Assistentes - Rede	15						15
TOTAL	492	1	18	1	0	0	492

V.2 Valorizações remuneratórias

Foram consideradas estimativas de atualizações dos salários de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) e também com a aplicação da tabela constante do regulamento que se encontra em apreciação no Ministério das Finanças, bem como aumentos resultantes da avaliação de desempenho.

V.3 Rede Externa

Tendo em vista assegurar a cobertura dos mercados com maior potencial de emissão de investimento para Portugal e com as melhores perspetivas em termos de internacionalização dos agentes económicos nacionais, deverá ser feita uma reorganização da rede externa da AICEP, com possíveis encerramentos de algumas das atuais delegações e reforço em novos mercados. Nesse âmbito, foram já abertas duas novas delegações em 2024 (Arábia Saudita e Singapura) e está prevista, em 2025, a abertura de outras duas delegações em mercados ainda a definir.

Relativamente aos contratados locais, caso se justifique, serão promovidos ajustamentos remuneratórios resultantes da avaliação de desempenho e de acordo com a regulamentação interna, assim como os decorrentes de acréscimo de funções e verificação de insuficiência remuneratória atual face ao elevado nível de custo de vida do mercado em que se encontram, esta última aplicando-se também aos destacados.

V.4 Formação

Há semelhança do ano anterior, continuarão a ser desenvolvidas ações de carácter formativo destinadas a todos os trabalhadores, previamente identificadas pelas respetivas direções, com vista à atualização e aquisição de novas competências sobre as temáticas relacionadas com a atividade desenvolvida pela Agência, bem como reforçar o conhecimento de matérias mais técnicas e complexas com vista a qualificar os trabalhadores, dotando-os de ferramentas que contribuam para a sua especialização, apostando nas que se revelem mais necessárias.

Prevê-se ainda a realização de ações de formação/sensibilização, em Portugal e no estrangeiro, com foco em temas como Segurança e Saúde no Trabalho, Proteção de Dados, Prevenção e

Combate à Corrupção, Igualdade e Não Discriminação, Sustentabilidade, Competências Digitais.

Será dada continuidade ao Programa - Bolsas de Talento AICEP que visa o enriquecimento dos trabalhadores permitindo-lhes iniciar ou concluir formação de nível superior em áreas que se revelem pertinentes na atividade da AICEP.

Pretende-se em 2025 desenvolver ações de formação específicas para trabalhadores que no médio/longo prazo possam reunir condições para assegurar cargos de chefia na AICEP em Portugal e na Rede Externa.

V.5 Igualdade de Género

Como Entidade Pública Empresarial, a AICEP promove a igualdade de direitos e liberdades para todos os trabalhadores, garantindo iguais oportunidades na vida profissional, reconhecendo e valorizando todos os trabalhadores sem qualquer distinção.

V.6 Responsabilidade Social

A AICEP mantém as preocupações de carácter social e ambiental para com a sociedade, alterando hábitos e costumes que potenciem uma maior sustentabilidade da sua atividade.

Para fortalecer esse compromisso propõe-se a realização de várias iniciativas para promover a sustentabilidade e o bem-estar social, através de ações de voluntariado ambiental e campanhas internas de doação de bens para Instituições e outros que pela oportunidade possam surgir.

V.7 Conciliação e bem-estar no trabalho

A AICEP promove a criação de soluções que permitam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal de todos os seus trabalhadores através dos meios disponíveis para tal.

Um ambiente de trabalho saudável e feliz é essencial para o bem-estar dos trabalhadores e para o sucesso da Agência. Por esse motivo, é fundamental que os trabalhadores tenham acesso a diversas iniciativas no âmbito de atividades ao ar livre, alimentação saudável, entre outras.

VI. Informação Financeira

VI.1 Enquadramento

O Plano de Atividades e Orçamento da AICEP para 2025 - 2027 está elaborado com determinados pressupostos, partindo de uma estimativa para 2024 e do objetivo de cumprimento da Missão que lhe está atribuída e do seu Plano Estratégico para o período em apreço. Foram seguidas as Instruções da DGTF, divulgadas a 13 de agosto, no que se lhe aplica.

Relativamente ao financiamento a AICEP tem em curso uma proposta para um novo modelo de financiamento que permita ultrapassar as permanentes dificuldades verificadas. Com este modelo pretende-se, nomeadamente, reorganizar as fontes de financiamento da Agência, atualizar os valores de financiamento e dar sustentabilidade, estabilidade e previsibilidade à gestão da Agência, nomeadamente em matéria de gestão financeira e assunção de compromissos. Apesar do referido modelo não estar ainda aprovado foi considerado que este teria já impacto nas contas da empresa em 2026 e anos seguintes, através da estabilização dos seus resultados.

Balanço previsional

RUBRICAS	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
	2023	2024		2025_1T	2025_2T	2025_3T	2025_4T	2025	2026	2027
ATIVO										
ATIVO NÃO CORRENTE										
Ativos fixos tangíveis	1.051.498	1.734.893	949.250	919.227	939.203	1.009.180	1.029.157	1.029.157	1.255.057	1.505.625
Propriedades de investimento	37.427	36.245	36.245	35.949	35.654	35.358	35.063	35.063	33.881	32.699
Ativos intangíveis	5.196.541	5.563.858	4.113.703	3.813.880	3.514.057	3.214.233	2.914.410	2.914.410	1.679.116	(293.066)
Participações financeiras	39.961.866	37.062.592	39.563.157	39.579.007	39.594.857	39.610.708	39.626.558	39.626.558	33.476.558	40.477.925
Outros ativos financeiros	19.023.716	18.470.079	19.023.716	18.798.716	18.573.716	18.348.716	18.123.716	18.123.716	18.023.716	17.053.716
Outras contas a receber	4.143	4.143	4.143	4.143	4.143	4.143	4.143	4.143	4.143	4.143
	65.275.189	62.871.809	63.690.213	63.150.921	62.661.629	62.222.338	61.733.046	61.733.046	54.472.470	58.781.042
ATIVO CORRENTE										
Clientes, contribuintes e utentes	14.143	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
Estado e outros entes públicos	181.363	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000
Outras contas a receber	10.670.534	8.250.000	9.260.404	9.007.803	8.755.202	8.502.601	8.250.000	8.250.000	5.150.000	4.800.000
Diferimentos	836.985	565.000	950.000	853.750	757.500	661.250	565.000	565.000	565.000	565.000
Caixa e depósitos	175.338.109	119.984.520	132.669.965	116.716.643	95.688.552	80.849.270	75.541.831	75.541.831	78.346.097	75.178.423
	187.041.135	128.909.520	142.990.369	126.688.196	105.311.255	90.123.121	84.466.831	84.466.831	84.171.097	80.653.423
PATRIMÓNIO LÍQUIDO										
Património/Capital	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980
Prémios de emissão	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052
Reservas	92.986	92.986	92.986	92.986	92.986	92.986	92.986	92.986	92.986	92.986
Resultados transitados	(57.662.636)	(76.708.658)	(73.170.228)	(86.533.346)	(86.533.346)	(86.533.346)	(85.965.144)	(85.965.144)	(101.321.414)	(107.073.683)
Ajustamentos em ativos financeiros	2.183.223	2.273.184	2.507.488	2.507.488	2.188.184	2.188.184	2.592.488	2.592.488	2.677.488	2.762.488
Excedentes de revalorização	191.709	184.326	184.326	184.326	191.709	191.709	176.942	176.942	169.559	162.175
Outras variações no Património Líquido	2.114.832	3.288.475	2.825.229	2.825.229	2.988.475	2.988.475	3.125.229	3.125.229	3.275.229	2.375.229
Resultado líquido do período	(15.183.325)	(17.557.996)	(13.363.118)	(5.299.079)	(10.098.158)	(16.897.237)	(15.256.315)	(15.256.315)	(5.949.804)	1.386.409
Total do Património Líquido	104.614.820	84.450.349	91.954.714	86.655.635	81.707.882	74.908.803	77.644.217	77.644.217	71.822.075	72.583.637
PASSIVO										
PASSIVO NÃO CORRENTE										
Provisões	6.352.463	3.850.000	4.500.000	4.487.500	4.475.000	4.462.500	4.450.000	4.450.000	4.420.000	4.420.000
Passivos por impostos diferidos	17.254	16.589	16.589	16.589	16.589	16.589	15.925	15.925	15.260	14.596
Outras contas a pagar	96.372.692	65.594.300	41.823.129	41.892.441	41.996.408	42.074.384	42.100.376	42.100.376	42.239.008	42.239.008
Diferimentos	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
	103.142.409	69.860.889	46.739.718	46.796.530	46.887.997	46.953.473	46.966.300	46.966.300	47.074.268	47.073.604
PASSIVO CORRENTE										
Credores por transferências e subsídios concedidos	36.746.250	33.113.778	60.411.591	49.590.091	33.357.841	25.241.716	17.125.591	17.125.591	15.223.455	15.223.455
Fornecedores	85.620	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	140.000
Estado e outros entes públicos	1.024.445	660.000	650.000	652.500	655.000	657.500	660.000	660.000	670.000	680.000
Fornecedores de investimentos	13.197	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	2.943.769	2.896.313	3.053.769	3.041.269	3.028.769	3.016.269	3.003.769	3.003.769	3.053.769	3.103.769
Diferimentos	3.745.813	650.000	3.720.790	2.953.092	2.185.395	1.417.697	650.000	650.000	650.000	630.000
	44.559.096	37.470.091	67.986.149	56.386.952	39.377.005	30.483.182	21.589.360	21.589.360	19.747.224	19.777.224
Total do Passivo	147.701.505	107.330.981	114.725.868	103.183.482	86.265.002	77.436.655	68.555.660	68.555.660	66.821.493	66.850.828
Total do Património Líquido e Passivo	252.316.324	191.781.329	206.680.582	189.839.117	167.972.884	152.345.458	146.199.877	146.199.877	138.643.568	139.434.465

Da estrutura do balanço previsional de 2025, face a 2024, há a salientar que o total do ativo tem uma redução de cerca de 60 milhões de euros associada, fundamentalmente devido à redução da rubrica de “Caixa e Depósitos”, que tem uma variação de 57 milhões de euros. Esta redução justifica-se com os pagamentos a efetuar no âmbito do Aviso 11 - Sistema de Incentivos às Empresas do Regime Contratual de Investimento (RCI), bem como pelas despesas com a Expo 2025 Osaka. De referir que, para os pagamentos no âmbito do RCI a AICEP utiliza os reembolsos de anteriores quadros comunitários que estão à sua guarda, nomeadamente do QCA III e PEDIP's, e para o pagamento das despesas decorrente da Expo 2025 Osaka recorre a saldos de gerência, não sendo, por isso, em ambos os casos, ressarcida de qualquer verba.

Estima-se ainda uma redução do Património Líquido de 2024 para 2025 de cerca de 14 milhões de euros, associado à transição do resultado líquido negativo de aproximadamente 13 milhões de euros previsto para 2024 (ver ponto relativo à demonstração de resultados).

A diminuição prevista no Passivo Corrente em 2025 face a 2024 decorrente da utilização dos reembolsos de anteriores quadros comunitários para fazer face aos pagamentos do Regime Contratual de Investimento, conforme referido no primeiro ponto, no montante de cerca de 43 milhões de euros.

Demonstração de Resultados Previsional

RENDIMENTOS E GASTOS	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
	2023	2024		2025_1T	2025_2T	2025_3T	2025_4T	2025	2026	2027
Vendas										
Prestação de serviços	11.000.933	22.673.000	22.500.376	7.314.125	14.628.250	21.942.375	29.256.500	29.256.500	38.000.000	39.000.000
Rendimentos/Gastos imputados de ent. controladas, associadas e empr. conjuntos	6.485.308	3.777.173	6.086.599				6.150.000	6.150.000	-	7.001.368
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(180)									
Fornecimento e serviços externos	(9.682.933)	(24.954.066)	(19.688.771)	(4.371.259)	(9.242.518)	(16.113.777)	(21.485.036)	(21.485.036)	(12.465.381)	(12.130.000)
Gastos com o pessoal	(28.912.228)	(29.660.715)	(26.970.588)	(7.961.751)	(15.923.501)	(23.885.252)	(31.847.002)	(31.847.002)	(32.954.133)	(34.083.406)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	42.611	42.610	42.610	10.653	21.305	31.958	42.610	42.610	42.610	42.610
Provisões (aumentos/reduções)	(2.386.765)		(200.000)				(100.000)	(100.000)	(100.000)	(100.000)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	(514.758)		-				-	-	500.000	500.000
Outros rendimentos	14.394.891	17.245.288	6.404.376	599.263	3.198.526	5.797.789	8.397.052	8.397.052	7.377.234	7.769.516
Outros gastos	(4.588.972)	(5.108.236)	(495.114)	(480.123)	(1.960.245)	(3.440.368)	(3.920.490)	(3.920.490)	(4.505.136)	(4.513.679)
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	(14.162.092)	(15.984.946)	(12.320.513)	(4.889.091)	(9.278.183)	(15.667.274)	(13.506.365)	(13.506.365)	(4.104.804)	3.486.409
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	(1.191.258)	(1.450.000)	(1.850.000)	(487.500)	(975.000)	(1.462.500)	(1.950.000)	(1.950.000)	(1.990.000)	(2.190.000)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	(15.353.351)	(17.434.946)	(14.170.513)	(5.376.591)	(10.253.183)	(17.129.774)	(15.456.365)	(15.456.365)	(6.094.804)	1.296.409
Juros e rendimentos similares obtidos	360.465	7.500	952.395	87.500	175.000	262.500	350.000	350.000	300.000	250.000
Juros e gastos similares suportados	(57.776)	(40.550)	(35.000)	(9.988)	(19.975)	(29.963)	(39.950)	(39.950)	(45.000)	(50.000)
Resultado antes de impostos	(15.050.662)	(17.467.996)	(13.253.118)	(5.299.079)	(10.098.158)	(16.897.237)	(15.146.315)	(15.146.315)	(5.839.804)	1.496.409
Imposto sobre o rendimento do período	(132.663)	(90.000)	(110.000)	-	-	-	(110.000)	(110.000)	(110.000)	(110.000)
Resultado líquido do período	(15.183.325)	(17.557.996)	(13.363.118)	(5.299.079)	(10.098.158)	(16.897.237)	(15.256.315)	(15.256.315)	(5.949.804)	1.386.409

Para o apuramento do Resultado Líquido de 2024 e 2025 foi considerado que a AICEP recebe a verba anual proveniente do IAPMEI no montante de 11,5 milhões de euros, ao invés desta ser transferida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) através de uma “operação de entrada de capital em numerário para cobertura de prejuízos”, como ocorreu nos anos de 2022 e 2023.

O Resultado Líquido previsto para 2024 é negativo em cerca de 13,4 milhões de euros. De referir que no PAO para 2024 estava já previsto um Resultado Líquido negativo de 17,6 milhões decorrente das despesas com a Expo 2025 Osaka.

O Resultado Líquido negativo previsto para 2025 de 15,3 milhões de euros decorre, fundamentalmente, dos seguintes fatores:

- despesas associadas à Expo 2025 Osaka financiadas exclusivamente por saldos próprios da Agência (conforme decorre da RCM nº 149/2022), resultando num impacto negativo superior a 9,5 milhões de euros;
- despesas com gastos de pessoal resultantes das situações constantes do quadro abaixo. Mais adiante encontra-se um ponto autónomo sobre estes gastos, com informação detalhada.

Variação de Gastos com Pessoal estimados para 2024 e previstos para 2025	
Valorizações Remuneratórias	543.900
Mecanismo de correção cambial	15.000
Integração Tabela Regulamento	200.000
Contratações até 24 recursos	1.135.000
Saídas no início de 2024 c/ subst. apenas no final de 2024, com reflexo em 2025	1.050.000
Abertura Telavive	195.000
Abertura outros pontos de rede	1.200.000
Aumentos obrigatórios rede	20.000
Formação	70.000
Rotação de delegados	150.000
Viagens férias delegados	35.000
Seguro acidentes de trabalho	20.000
Pré-Reformas	242.515
TOTAL	4.876.415

De referir que o novo Modelo de Financiamento pretende vir a colmatar estes desequilíbrios das contas da Agência ocorridos nos últimos anos.

Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional

RUBRICAS	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
	2023	2024		2025_1T	2025_2T	2025_3T	2025_4T	2025	2026	2027
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:										
Recebimentos de clientes	114.199	125.000	150.000	43.750	87.500	131.250	175.000	175.000	175.000	175.000
Recebimentos de contribuintes										
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	17.154.930	38.918.288	80.500.826	135.816.344	271.632.688	407.449.031	543.265.375	543.265.375	352.654.853	418.654.853
Recebimentos de utentes										
Pagamentos a fornecedores	(9.784.089)	(24.950.000)	(19.750.000)	(5.375.000)	(10.750.000)	(16.125.000)	(21.500.000)	(21.500.000)	(12.500.000)	(12.250.000)
Pagamentos ao pessoal	(28.262.845)	(29.660.715)	(26.970.588)	(6.824.358)	(15.923.501)	(22.747.859)	(31.847.002)	(31.847.002)	(32.954.133)	(34.083.406)
Pagamentos a contribuintes/utentes										
Pagamentos de transferências e subsídios	(7.417.723)	(31.974.405)	(79.970.162)	(136.678.550)	(273.357.100)	(410.035.650)	(546.714.200)	(546.714.200)	(312.902.135)	(376.000.000)
Pagamentos de prestações sociais										
Caixa gerada pelas operações	(28.195.527)	(47.541.832)	(46.039.924)	(13.017.814)	(28.310.413)	(41.328.227)	(56.620.827)	(56.620.827)	(5.526.415)	(3.503.553)
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	(60.477)	(80.000)	(110.000)	-	(110.000)	(110.000)	(110.000)	(110.000)	(110.000)	(110.000)
Outros recebimentos / pagamentos	9.169.180	11.079.843	(3.012.018)	(2.522.937)	(13.885.858)	(15.294.756)	(4.897.024)	(4.897.024)	2.972.469	665.446
Fluxos das atividades operacionais [a]	(19.086.825)	(36.541.989)	(49.161.942)	(15.540.751)	(42.306.271)	(56.732.984)	(61.627.851)	(61.627.851)	(2.663.946)	(2.948.107)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:										
Pagamentos respeitantes a:										
Ativos fixos tangíveis	(192.581)	(572.350)	(267.752)	(68.727)	(137.454)	(206.180)	(274.907)	(274.907)	(424.900)	(469.568)
Ativos intangíveis	(1.982.582)	(1.867.508)	(397.162)	(431.344)	(862.688)	(1.294.031)	(1.725.375)	(1.725.375)	(556.888)	-
Propriedades de investimento										
Investimentos financeiros										
Outros ativos										
Recebimentos provenientes de:										
Ativos fixos tangíveis										
Ativos intangíveis										
Investimentos financeiros	2.894.193	900.000								
Propriedades de investimento										
Outros ativos										
Subsídios ao investimento										
Transferências de capital	1.000.000	1.000.000								
Juros e rendimentos similares	213.053	7.500	952.395	87.500	175.000	262.500	350.000	350.000	300.000	250.000
Dividendos	3.781.804	3.777.173	6.206.318		6.150.000	6.150.000	6.150.000	6.150.000	6.150.000	-
Fluxos das atividades de investimento [b]	5.713.887	3.244.815	6.493.798	(412.571)	5.324.859	4.912.289	4.499.718	4.499.718	5.468.212	(219.568)

**AICEP**Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

RUBRICAS	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
	2023	2024		2025_1T	2025_2T	2025_3T	2025_4T	2025	2026	2027
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:										
Recebimentos provenientes de:										
Financiamentos obtidos										
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio										
Cobertura de prejuízos										
Doações										
Outras operações de financiamento										
Pagamentos respeitantes a:										
Financiamentos obtidos										
Juros e gastos similares										
Dividendos										
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital										
Outras operações de financiamento										
Fluxos das atividades de financiamento [c]	11.500.000	-	-							
Varição de caixa e seus equivalentes [a]+[b]+[c]	(1.872.938)	(33.297.174)	(42.668.144)	(15.953.322)	(36.981.412)	(51.820.695)	(57.128.133)	(57.128.133)	2.804.266	(3.167.675)
Efeito das diferenças de câmbio	843	-	-						-	
Caixa e seus equivalentes no início do período	177.211.047	153.281.694	175.338.109	132.669.965	132.669.965	132.669.965	132.669.965	132.669.965	75.541.831	78.346.097
Caixa e seus equivalentes no fim do período	175.338.109	119.984.520	132.669.965	116.716.643	95.688.552	80.849.270	75.541.831	75.541.831	78.346.097	75.178.423
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA										
Caixa e seus equivalentes no início do período	177.211.047	153.281.694	175.338.109	132.669.965	132.669.965	132.669.965	132.669.965	132.669.965	75.541.831	78.346.097
- Equivalentes a caixa no início do período	(151.200.000)	(50.000.000)	(153.995.815)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa										
- Variações cambiais de caixa no início do período										
= Saldo de Gerência anterior	26.011.047	103.281.694	21.342.294	107.669.965	107.669.965	107.669.965	107.669.965	107.669.965	50.541.831	53.346.097
De execução orçamental	21.077.421	83.238.206	20.224.536	102.028.059	102.028.059	102.028.059	102.028.059	102.028.059	47.893.439	50.550.762
De operações de tesouraria	4.933.626	20.043.488	1.117.758	5.641.906	5.641.906	5.641.906	5.641.906	5.641.906	2.648.392	2.795.335
Caixa e seus equivalentes no fim do período	175.338.109	119.984.520	132.669.965	116.716.643	95.688.552	80.849.270	75.541.831	75.541.831	78.346.097	75.178.423
- Equivalentes a caixa no fim do período	(153.995.815)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)	(25.000.000)
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa										
- Variações cambiais de caixa no fim do período										
= Saldo de Gerência anterior	21.342.294	94.984.520	107.669.965	91.716.643	70.688.552	55.849.270	50.541.831	50.541.831	53.346.097	50.178.423
De execução orçamental	20.224.536	78.000.181	102.028.059	86.910.691	66.984.472	52.922.768	47.893.439	47.893.439	50.550.762	47.549.073
De operações de tesouraria	1.117.758	16.984.339	5.641.906	4.805.952	3.704.080	2.926.502	2.648.392	2.648.392	2.795.335	2.629.349

As Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais foram preparadas tendo em consideração a continuidade de operações correntes e histórico de anos anteriores. Mantêm-se os encargos por via da representação de Portugal na Expo 2025 Osaka, que ascende em 2025 a um montante na ordem dos 9,5 milhões de euros. Sem financiamento externo para o evento, este contribui para a diminuição das disponibilidades da AICEP.

Como também já foi referido, a Agência irá financiar os projetos ao abrigo do Sistema de Incentivos às Empresas Regime Contratual de Investimento (RCI) recorrendo à utilização de reembolsos de anteriores quadros comunitários (QCAIII), reduzindo as suas disponibilidades por esta via.

No que respeita às verbas respeitantes aos reembolsos e devoluções dos projetos do PT2020, estas são transferidas periodicamente para a AD&C, procedimento idêntico ao utilizado para projetos QREN transferidos na totalidade para o IAPMEI.

Nos fluxos de caixa das Atividades de Investimento foi considerada a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência.

Notas à Demonstração de Fluxos de Caixa:

- Nos Fluxos das Atividades Operacionais mantém-se um valor elevado nos “Pagamentos a Fornecedores”, que se deve aos encargos com a participação de Portugal na Expo 2025 Osaka;
- Na rubrica "Recebimentos de Transferências e Subsídios Correntes", foram incluídos montantes a receber do IAPMEI, do Turismo de Portugal, de Fundos Comunitários e verbas referentes à RCM 34/2023 e RCM 49/2024;
- Ainda dentro das Atividades Operacionais, os valores previstos em "Pagamentos de Transferências e Subsídios" dizem respeito, em grande parte, a pagamentos de incentivos (Aviso 11, RCM 34/2023 e RCM 49/2024), sendo os restantes pagamentos de bolsas do programa Inov Contacto;
- Nas Atividades de Investimento, prevê-se um decréscimo nos pagamentos de despesas tanto em Ativos tangíveis como em Ativos Intangíveis.

Por último, importa referir que a AICEP está obrigada a cumprir o princípio da unidade de tesouraria, conforme DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo solicitado no dia 15 de

março de 2024 ao IGCP um pedido de exceção ao cumprimento do referido Princípio para os anos de 2024 e 2025, aguardando ainda resposta.

Indicadores económicos de desempenho

Desde o exercício de 2018 que tem sido solicitado pela AICEP autorização para a substituição do rácio EBITDA por um novo indicador de Eficiência Operacional, dado que aquele não tem significado face à natureza da atividade da Agência. O EBITDA prevê o cálculo dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos resultantes do disposto em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em resultado da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das indemnizações por rescisão, sobre o volume de negócios, conforme previsto no artº 158 do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (EBITDA para o Setor Empresarial do Estado).

Assim, nos termos do n.º 2 do Art.º 145.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o Secretário de Estado do Tesouro exarou despacho favorável, no âmbito da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2018, autorizando a utilização de um novo indicador para o triénio 2018-2020 (Despacho nº.521/2018-SET, de 3 de julho). O PAO de 2021 incluiu o seu prolongamento para o triénio de 2021-2023 e o PAO de 2023 prevê o triénio 2023-2026.

O indicador proposto é construído da forma abaixo referida e tem como ano base o ano de 2016:

Indicador de Eficiência = 55% x Indicador de eficiência da Sede + 45% x Indicador de eficiência da Rede. O Indicador de eficiência da Sede e da Rede são calculados da seguinte forma:

Sede: $30\% \times (GOSn / IAn) / (GOS2016 / IA2016) + 30\% \times (GOSn / PIn) / (GOS2016 / PI2016) + 40\% \times (1 - TRn) / (1 - TR2016)$

Rede: $33\% \times (GORn / XRn) / (GOR2016 / XR2016) + 67\% \times (QMRn) / (QMR2016)$

Em que:

GO - Gastos Operacionais (S-Sede; R-Rede)

IA - Investimento em acompanhamento na Agência (ano do contrato)

PI - Investimento de Internacionalização em acompanhamento na Agência (ano do contrato)

TR - Taxa de reembolso

XR - Exportações de bens para mercados da Rede

QMR - Quota de mercado das exportações de bens (mercados da Rede) (em n é $n-1$)

n - Ano n

O resultado obtido será tanto mais positivo quanto mais baixa for a percentagem obtida pelos cálculos, em relação ao ano anterior.

Abaixo apresentam-se algumas notas aos agregados que servem de base ao indicador:

- Gastos operacionais = FSE + Gastos com Pessoal (sem indemnizações)
- Taxa de reembolso: média móvel nos 3 anos anteriores inclusive, ou seja, n , $n-1$ e $n-2$
- Quota de mercados das exportações de bens: média móvel dos 3 anos anteriores ($n-1$, $n-2$, $n-3$)
- Investimento em Acompanhamento (ponderação em função do tempo de trabalho):
 - Projetos QREN ainda pendentes – 20%
 - Projetos PT 2020/2030 – 70%
 - Contratos de benefícios fiscais – 10%
- Investimento dos Projetos de Internacionalização em Acompanhamento (ponderação em função do tempo de trabalho):
 - Projetos QREN ainda pendentes – 20%
 - Projetos PT 2020/2030 – 80%

Os valores do indicador calculado para os anos de 2023 e estimado para o ano de 2024 e seguintes, excluindo despesas com as exposições universais e internacionais devido à sua natureza excecional (Dubai 2020 e Osaka 2025) e promoção do Turismo de Portugal, é o que se encontra no quadro abaixo:

Ano	Indicador de eficiência da Sede		Indicador de eficiência da Rede		Indicador de eficiência global
	Indicador	Ponderação	Indicador	Ponderação	
2012	314%	55%	109%	45%	222%
2013	212%	55%	105%	45%	163%
2014	168%	55%	100%	45%	138%
2015	135%	55%	99%	45%	119%
2016	100%	55%	100%	45%	100%
2017	89%	55%	98%	45%	93%
2018	73%	55%	98%	45%	84%
2019	72%	55%	98%	45%	83%
2020	62%	55%	101%	45%	80%
2021	62%	55%	99%	45%	79%
2022	64%	55%	95%	45%	78%
2023	61%	55%	94%	45%	76%
2024	58%	55%	92%	45%	74%
2025	57%	55%	93%	45%	73%
2026	53%	55%	92%	45%	71%

Indicador calculado anualmente no encerramento do exercício económico e com a recolha dos valores dos diversos agregados que o compõem

O Indicador da Agência apresenta uma redução gradual uma vez que o peso dos gastos operacionais relativos à atividade da Agência tem vindo a diminuir, o que evidencia uma melhoria da sua eficiência global para o cumprimento dos seus objetivos e missão.

Outros indicadores económicos e financeiros podem ser igualmente calculados para a Agência, cuja leitura deve ser feita com devida aplicabilidade à atividade da AICEP.

valores em euros

Rácios Financeiros	REAL	ESTIMATIVA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027
Rentabilidade das Vendas % (EBITDA/VN)	-128,74%	-54,76%	-46,17%	-10,80%	8,94%
Rentabilidade do Ativo % (ROper/AT)	-6,08%	-6,86%	-10,57%	-4,40%	0,93%
Rentabilidade do Património Líquido % (RL/PL)	-14,51%	-14,53%	-19,65%	-8,28%	1,91%
Passivo Total % (PT/AT)	58,54%	55,51%	46,89%	48,20%	47,94%
Endividamento Corrente % (PC/AT)	17,66%	32,89%	14,77%	14,24%	14,18%
Autonomia Financeira % (PL/AT)	41,46%	44,49%	53,11%	51,80%	52,06%
Liquidez Geral % (AC/PC)	419,76%	210,32%	391,24%	426,24%	407,81%
Rentabilidade dos RH % (ROper/Nº trab)	-3089205,39%	-3027887,39%	-3141537,70%	-1238781,38%	263497,79%

EBITDA	-14.162.092	-12.320.513	-13.506.365	-4.104.804	3.486.409
Volume de Negócios	11.000.933	22.500.376	29.256.500	38.000.000	39.000.000
Resultado Operacional	-15.353.351	-14.170.513	-15.456.365	-6.094.804	1.296.409
Resultado Líquido	-15.183.325	-13.363.118	-15.256.315	-5.949.804	1.386.409
Património Líquido	104.614.820	91.954.714	77.644.217	71.822.075	72.286.147
Passivo Corrente	44.559.096	67.986.149	34.905.197	-8.320.803	-8.260.803
Passivo Total	147.701.505	114.725.868	81.871.498	38.753.465	38.812.801
Ativo Corrente	187.041.135	10.320.404	128.909.520	127.268.991	129.765.553
Ativo Total	252.316.324	74.010.617	190.642.566	181.741.461	188.546.595
Nº trabalhadores	497	468	492	492	492

Abaixo apresentam-se ainda os gastos operacionais excluídos os impactos extraordinários decorrentes do cumprimento de disposições legais.

valores em euros

Eficiência Operacional	Execução	Orçamento	Estimativa	Previsão			Var 2025/2024	
	2023			2024	2025	2026	2027	Valor
Gastos Operacionais	38.595.340	54.614.781	46.659.359	53.332.038	45.419.513	46.213.406	6.672.679	14%
CMVMC	180	-	-	-	-	-	-	-
FSE	9.682.933	24.954.066	19.688.771	21.485.036	12.465.381	12.130.000	1.796.265	9%
Gastos com o pessoal	28.912.228	29.660.715	26.970.588	31.847.002	32.954.133	34.083.406	4.876.414	18%
Impactos decorrentes de obrigações legais	538.155	671.000	2.459.388	1.593.244	584.184	604.700	- 866.144	-35%
Decisão judicial - Subs. Refeição	78.810	-	21.789	-	-	-	- 21.789	-100%
Decisão judicial - Diuturnidades	9.059	-	927.660	619.684	-	-	- 307.976	-33%
Decisão judicial - Prémio Antig.	10.235	-	439.116	162.160	-	-	- 276.956	-63%
Decisão judicial - Outros com colab.	-	-	399.823	247.500	-	-	- 152.323	-38%
Atualização salarial obrigatória	440.051	671.000	671.000	563.900	584.184	604.700	- 107.100	-16%
Gastos Operacionais ajustados	38.057.185	53.943.781	44.199.971	51.738.794	44.835.329	45.608.706	7.538.823	17%

Gastos com o Pessoal

Os gastos com Pessoal representam para 2025 cerca de 31,8 milhões euros, uma variação de 4,9 milhões de euros (18%) face ao valor estimado para 2024.



EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

N.º de Trabalhadores	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO			Variação Período	
	2023	2024		2025	2026	2027	2025/2024	
Nº de membros dos órgãos sociais	5	5	5	5	5	5	0	0%
Nº de membros cargos de direção	85	73	71	75	75	75	4	6%
Nº dos restantes trabalhadores	407	390	392	412	412	412	20	5%
TOTAL	497	468	468	492	492	492	24	5%

Gastos Totais com Pessoal	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO			Variação Período	
	2023	2024		2025	2026	2027	2025/2024	
Gastos com órgãos sociais	535.527	651.620	625.950	581.424	613.402	647.139	-44.526	-7%
Gastos com cargos de direção	7.069.116	6.207.659	8.153.250	8.601.679	9.074.771	9.573.883	448.429	6%
Remuneração do pessoal	20.087.106	20.067.425	16.496.750	20.954.434	22.106.928	23.322.809	4.457.684	27%
Benefícios pós-emprego	8.633	0	8.000	0	0	0	-8.000	-100%
Ajudas de custo	69.223	126.113	90.000	184.552	194.702	205.411	94.552	105%
Rescisões / Indemnizações	154.045	1.256.709	446.638	169.693	200.000	200.000	-276.945	-62%
Restantes encargos	988.579	1.351.189	1.150.000	1.355.221	1.382.325	1.409.972	205.221	18%
TOTAL	28.912.228	29.660.715	26.970.588	31.847.003	33.572.129	35.359.215	4.876.415	18%

Informação adicional								
(i) Gastos com as contratações autorizadas ou previstas em 2024								
(ii) Gastos com as contratações previstas em anos subsequentes								
(iii) Cumprimento de disposições legais								
(iv) Orientações expressas do acionista Estado								
(v) Valorizações remuneratórias obrigatórias	440.051	671.000	671.000	563.900	584.184	604.700	-107.100	-16%
(vi) Outras valorizações remuneratórias	258.000		473.500	200.000	200.000	200.000	-273.500	-58%
(vii) Rescisões por mútuo acordo			446.638				-446.638	-100%

Correções para efeitos de rácio								
(-) Gastos com órgãos sociais	-535.527	-651.620	-625.950	-581.424	-613.402	-647.139	44.526	-7%
(-) Cumprimento de disposições legais								
(-) Valorizações remuneratórias obrigatórias	-440.051	-671.000	-671.000	-563.900	-584.184	-604.700	107.100	-16%
(-) Rescisões contratuais excluindo por mútuo acordo								
(+) Absentismo								

Gastos com pessoal ajustados para efeitos de rácio	27.936.650	28.338.095	25.673.638	30.701.679	32.374.543	34.107.375	5.028.041	20%
Gastos com pessoal / Gastos com pessoal ajustados	72%	71%	64%	68%	68%	68%	0	6%
Gastos com dirigentes / Gastos com pessoal ajustados	25%	22%	32%	28%	28%	28%	0	-12%
Gastos com OS / Gastos com pessoal ajustados	2%	2%	2%	2%	2%	2%	0	-22%

O referido acréscimo na rubrica de Gastos com o Pessoal, de 2024 para 2025, deriva essencialmente de 4 aspetos:

- 24 novas contratações durante o ano de 2025, num total de 1,1 milhões de euros;
- 24 contratações a ocorrer até ao final de 2024, por contrapartida de saídas de colaboradores no início do ano, cujos gastos terão maior incidência em 2025, no montante de 1 milhão de euros;
- abertura de novos pontos de rede durante o ano de 2025, que acarretará um acréscimo de gastos com pessoal, nomeadamente em abonos de instalação e expatriamento de colaboradores para a rede. Prevê-se um total de 1,4 milhões de euros de gastos com esta rubrica;
- valorizações remuneratórias previstas para a sede e para a rede, bem como integração da nova tabela remuneratória da Agência, no valor de 763.900 euros.

Frota Automóvel

Frota Automóvel		Execução	Orçamento	Estimativa	Previsão			Var 2025-2024	
		2023	2024		2025	2026	2027	Valor	%
N.º de veículos	Portugal	14	14	12	21	23	23	9	75%
	Rede Externa	14	14	16	16	16	16	-	0%
	TOTAL	28	28	28	37	39	39	9	32%
Gastos com a frota automóvel (em euros)	Portugal	113.832	107.511	74.846	284.238	310.116	311.116	209.393	280%
	Rede Externa	48.400	47.054	46.469	63.256	56.286	56.636	16.788	36%
	TOTAL	162.232	154.564	121.314	347.494	366.402	367.752	226.180	186%

Detalhe dos gastos com a frota automóvel em Portugal e na Rede Externa:

valores em euros

Gastos com Frota Automóvel	Portugal					
	Real	Orçamento	Estimativa	Previsão		
	2023	2024		2025	2026	2027
Combustíveis	26.941	35.000	22.000	35.000	35.500	36.000
Eletricidade	39	200	200	200	400	500
Portagens	13.431	15.500	10.000	15.500	16.000	16.200
Inspeções	376	600	505	600	650	700
IUC	1.862	2.500	1.900	2.500	5.000	5.000
Conservação e Reparação	12.810	11.500	11.500	11.500	8.000	8.000
Seguros	5.216	5.865	5.200	5.865	6.000	6.100
Parqueamentos	12.792	13.450	13.450	13.450	13.500	13.550
Amortizações	40.366	22.895	10.091	30.000	30.000	30.000
Aluguer Operacional	0	0	0	169.623	195.066	195.066
TOTAL	113.832	107.511	74.846	284.238	310.116	311.116

Gastos com Frota Automóvel	Rede Externa					
	Real	Orçamento	Estimativa	Previsão		
	2023	2024		2025	2026	2027
Combustíveis	7.074	13.500	12.000	13.500	13.600	13.800
Portagens	653	1.250	1.200	700	750	750
Conservação e Reparação	9.843	7.000	6.800	7.000	8.000	8.000
Seguros	7.444	6.400	6.100	8.000	8.200	8.300
Parqueamentos	6.543	6.200	6.000	6.200	6.250	6.300
Amortizações	16.844	12.704	14.369	27.856	19.486	19.486
TOTAL	48.400	47.054	46.469	63.256	56.286	56.636

A AICEP tem uma frota automóvel de 28 viaturas, repartidas entre a rede externa (16) e Portugal (12). Para o ano de 2025 a AICEP pretende efetuar a contratação de 9 viaturas, em Portugal (vide “Frota Automóvel”), em regime de aluguer operacional de viaturas (AOV) por um período e quilometragem pré-determinado e mediante o pagamento de uma renda que inclua o custo do aluguer, a manutenção e outros serviços contratados.

Este aumento dos encargos com a frota automóvel surge da necessidade de proximidade e acompanhamento direto de uma vasta carteira de clientes empresariais e associativos, distribuídos por todo o território nacional, com destaque para as zonas fora dos grandes centros urbanos. Neste contexto, a mobilidade das equipas é um fator determinante para a eficácia das suas atividades.

Os fatores que justificam o aumento de gastos com frota são os abaixo indicados:

- Dimensão e abrangência da equipa: AICEP tem nos seus quadros uma equipa comercial composta por 40 Gestores de Cliente, 14 Gestores de Internacionalização, 11 Gestores de Fileira, 1 Gestor de Startups, 1 Gestor de Associações Regionais/Multissetoriais e 5 Gestores de Reinvestimento, responsáveis por acompanhar cerca de 12.000 empresas ativas. Além disso, existem 8 Lojas de Exportação localizadas estrategicamente em várias cidades do país.

- Elevado número de visitas anuais: a equipa comercial pretende garantir cerca de 850 visitas anuais a empresas, de forma a efetuar um acompanhamento próximo, personalizado e contínuo. Cada loja de exportação realiza ainda cerca de 35 visitas anuais, reforçando o suporte prestado aos nossos clientes. Este volume elevado de deslocações exige uma capacidade de mobilidade eficiente e adequada, que permita responder de forma ágil às necessidades dos nossos clientes, assegurando a proximidade e o suporte necessários ao sucesso das operações.

- Participação em iniciativas estratégicas: a AICEP também participa em inúmeras atividades de *stakeholders*, como reinvestimentos, missões inversas de importadores e distribuidores, além de eventos envolvendo jornalistas e *opinion makers*, que ocorrem em diferentes localidades.

- Desatualização e limitação do parque automóvel: o atual parque automóvel é insuficiente e composto por veículos com uma antiguidade acentuada, inadequados para o volume e a natureza das deslocações necessárias. Essa situação compromete a operacionalidade das equipas e afeta a capacidade de resposta às necessidades dos nossos clientes.

Atendendo à dispersão geográfica das atividades da AICEP e à importância crítica das visitas presenciais para o sucesso das operações, considera-se fundamental proceder à contratação de 9 viaturas ao abrigo de Aluguer Operacional de Veículos (AOV). Essa medida visa garantir a mobilidade necessária para a execução das atividades, proporcionando maior eficiência no acompanhamento das empresas e *stakeholders*.

Adicionalmente, propõe-se a contratação de serviços de aluguer de viaturas para períodos curtos (rent-a-car), sempre que a frota própria não esteja disponível, assegurando assim a flexibilidade e a disponibilidade contínua de veículos. Tal medida é imprescindível para garantir o cumprimento eficaz das missões atribuídas à AICEP, particularmente em situações que exijam respostas rápidas e uma capacidade de deslocação imediata.

Esta combinação entre o Frota automóvel/AOV e o rent-a-car permitirá uma otimização dos recursos e a garantia de que as necessidades de mobilidade da empresa são atendidas de forma eficiente e flexível, sem comprometer a qualidade das operações.

Em termos de gastos no ano de 2025, o impacto nesta rubrica ascende a cerca de 170 mil euros e prevê-se o aluguer no mesmo regime de outras 2 viaturas em 2026; cumulativamente o encargo ascende a 195 mil euros.

Em adicional as amortizações de 2025, e por um período de 4 anos, vão sofrer um incremento decorrente das viaturas que foram adquiridas no final de 2024, após o que haverá uma inversão substancial desta situação.



VI.2 Plano de Redução de Custos

valores em euros

PRC	Execução	Orçamento	Estimativa
	2023	2024	
Deslocações e alojamento	1.565.866	2.427.202	1.700.000
Ajudas de custo (a)	69.223	126.113	110.000
Gastos com a frota automóvel (b)	162.232	154.564	121.314
Gastos com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultoria	718.958	1.629.491	1.250.000

(a) Registos em Gastos com Pessoal

(b) Os gastos associados à frota incluem: amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

valores em euros

PRC	Previsão			Var 2025-2024	
	2025	2026	2027	Valor	%
Deslocações e alojamento	2.346.268	1.750.000	1.785.000	646.268	38%
Ajudas de custo (a)	184.552	194.702	205.411	74.552	68%
Gastos com a frota automóvel (b)	347.494	366.402	367.752	226.180	186%
Gastos com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultoria	1.185.060	900.000	920.000	- 64.940	-5%

(a) Registos em Gastos com Pessoal

(b) Os gastos associados à frota incluem: amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Para o ano de 2025 verifica-se um aumento das despesas operacionais face a 2024, gastos esses que deverão ser monitorizados. Relativamente aos valores das rubricas de “deslocações e alojamento”, “ajudas de custos” e “estudos, pareceres e consultorias” as variações estão associadas, nomeadamente, à realização da Expo 2025 Osaka e ao Programa Inov Contacto.

VI.3 Prazo médio de pagamentos

valores em dias

Indicador do Prazo Médio de Pagamentos (N.º de dias)	Execução	Orçamento	Estimativa
	2023	2024	
	7	10	10

valores em dias

Indicador do Prazo Médio de Pagamentos (N.º de dias)	Previsão			Var 2025-2024	
	2025	2026	2027	Valor	%
	9	8	8	-1	-10%

A Agência tem tido um bom desempenho no que diz respeito ao prazo médio de pagamentos. Não possui pagamentos em atraso.

VI.4 Endividamento

A AICEP não tem endividamento, financiamento externo, nem encargos financeiros daí decorrentes.

VII. Contrato Programa/Contrato de Serviço Público/Contrato de Concessão de Serviço Público

Não aplicável.

VIII. Quadro síntese de autorizações requeridas

Abaixo encontra-se a informação resumida sobre as autorizações solicitadas e relativamente às quais a AICEP requer que seja concedida a necessária autorização:

Autorizações necessárias	Fundamentação	Normativo Aplicável	Página do PAO
Substituição de recursos humanos que venham a sair em 2024, por causas não imputáveis à AICEP.	Como instrumento de rejuvenescimento e também de aumento de mais valias e competências na AICEP, solicita-se que sejam autorizadas as substituições dos trabalhadores que venham a sair em 2024 podendo apenas a sua substituição ocorrer em 2025.	Artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 17/2024 de 29 de janeiro (DLEO 2024)	55
Para a contratação de 24 trabalhadores	As necessidades de acréscimo de competências, por forma a assegurar a atividade das exposições internacionais, nomeadamente a Expo 2025 Osaka Kansai, e dado as necessidades de acréscimo de competências nas restantes direções da AICEP e nas delegações no exterior, para fazer face à missão da agência.	Artigo 132.º do DLEO 2024 conjugado com o Ponto 3 das IEIPG	37-41 48 53-55
Aumento dos Gastos Operacionais	O aumento dos gastos operacionais previsto para o ano de 2025 justifica-se pela necessidade de suportar o crescimento das atividades da agência, bem como para promover a sustentabilidade e eficiência a longo prazo da AICEP. Este incremento de despesa está diretamente relacionado a fatores como a organização da Expo 2025 Osaka Kansai (aumento dos FSE), a expansão da equipa e das operações (despesas com pessoal), ajustes decorrentes da inflação e a otimização de processos operacionais. Este aumento da despesa é fundamental para assegurar o cumprimento da execução da RCM 149/2022 bem como outras atribuições delegadas.	Artigo 134.º do DLEO 2024 conjugado com o Ponto 3 das IEIPG	50-57
Aumento de gastos com a frota operacional	A dispersão geográfica das atividades da AICEP e a importância crítica das visitas presenciais para o sucesso das operações, considera-se fundamental proceder à contratação de 9 viaturas ao abrigo de Aluguer Operacional de Veículos (AOV). Essa medida visa garantir a mobilidade necessária para a execução das atividades, proporcionando maior eficiência no acompanhamento das empresas e <i>stakeholders</i> . Adicionalmente, propõe-se a contratação de serviços de aluguer de viaturas para períodos curtos (rent-a-car), sempre que a frota própria não esteja disponível, assegurando assim a flexibilidade e a disponibilidade contínua de veículos. Tal medida é imprescindível para assegurar o cumprimento eficaz das missões atribuídas à AICEP, particularmente em situações que exijam respostas rápidas e uma capacidade de deslocação imediata. Esta combinação entre o Frota automóvel/AOV e o rent-a-car permitirá uma otimização dos recursos e a garantia de que as necessidades de mobilidade da empresa são atendidas de forma eficiente e flexível, sem comprometer a qualidade das operações. Além disso, o aluguer operacional oferece vantagens como a inclusão de manutenção, seguro	Ponto 3 das IEIPG	55 a 56



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

	e serviços associados, o que facilita a gestão de custos e otimiza a previsibilidade orçamental.		
Plano de investimentos	Solicita-se a aprovação do Plano de Investimentos	Ponto 3 das IEIPG	34 a 36

IX. Outros

Modelo de Financiamento da AICEP

O ponto 1º do artigo 22º dos Estatutos da AICEP, anexos ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua presente redação, estabelece como receitas da Agência:

- O saldo do investimento acompanhado pela AICEP, EPE, entendendo-se como tal o somatório dos valores efetivamente investidos que estejam em acompanhamento pela AICEP, EPE, nomeadamente os que resultem de decisões ou contratos de investimento, ou que tenham sido objeto de apoios e incentivos de qualquer natureza;
- O contributo da AICEP EPE para as exportações de bens e serviços e seu valor acrescentado, com base no valor das exportações referentes ao ano anterior;
- Comissões de gestão devidas por entidades participadas maioritariamente pela AICEP.

O ponto 2º do mesmo artigo identifica ainda como receitas da AICEP:

- Os juros ativos;
- Os dividendos e remunerações de capital;
- As dotações do Orçamento do Estado para projetos especiais a cargo da AICEP, E. P. E.;
- As remunerações por serviços prestados a empresas, por solicitação destas, institutos ou outras entidades que se situem para além do âmbito corrente dos serviços da Agência;
- O produto da venda de publicações e outros documentos;
- Os rendimentos provenientes da gestão do seu património mobiliário e imobiliário e de outros bens próprios e do produto da sua alienação e da constituição de direitos sobre eles;
- Quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, ato ou contrato ou lhe possam advir do exercício das suas atribuições.

Contudo, o que se tem verificado é que a AICEP tem vindo a ser financiada através de algumas receitas próprias e, principalmente, através de transferências (inscritas no OE) provenientes do Fundo para as Relações Internacionais, do Turismo de Portugal e do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação. Estas transferências verificam-se desde 2015 (ano em que a Agência integrou o perímetro das Administrações Públicas) e os respetivos valores nunca foram revistos desde então³. O propósito destas transferências passaria por compensar a AICEP dos serviços prestados ao Estado e deveriam ser remuneradas de acordo com o contemplado nos Estatutos, que até à presente data se encontram por regulamentar.

³ Com exceção do valor anual de 500 mil euros que passou a ser transferido pelo IAPMEI, a partir de 2020, por contrapartida da Web Summit.

Para além disso, em 2022 e 2023 não foi recebida qualquer transferência do IAPMEI, tendo este facto sido compensado por via de uma transferência de capital anual da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através de uma conta de cobertura de prejuízos. Tais operações não se enquadram na realidade da atividade da AICEP - remuneração dos serviços prestados ao Estado - pelo que esta compensação tem vindo a penalizar fortemente os resultados da Agência já que foram materializadas através de “operação de entrada de capital em numerário para cobertura de prejuízos no valor de 11,5 milhões de euros” em cada um dos exercícios supra indicados.

Mais ainda, foi já sinalizado pelo IAPMEI a inexistência de disponibilidade orçamental para efetuar a transferência referente ao ano de 2024, sendo que, no entanto, estamos ainda a tentar encontrar uma solução alternativa que permita o registo da transferência da DGTF como rendimento (a sua verdadeira natureza) e não como cobertura de prejuízos (o que nunca foi).

Desta situação decorre a necessidade de a Agência ter um novo modelo de financiamento, já que o atual está esgotado, mantendo a AICEP refém de um perverso e insustentado modelo de financiamento. Este novo modelo deve ser revestido do objetivo estratégico de dotar a AICEP de um nível de financiamento que garanta a previsibilidade da sua atividade durante o ano e o alinhamento entre o financiamento e o Plano de Atividades e Orçamento de cada ano.

Aliás, esta necessidade já vinha plasmada no mandato que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2024, de 4 de junho, que nomeou este Conselho de Administração entendeu ser necessário, designadamente quando refere “ (...) prevendo desde logo a revisão dos estatutos da AICEP, E. P. E., e a definição de um novo modelo de financiamento para dar sustentabilidade, estabilidade e previsibilidade à gestão da Agência, bem como assegurar os recursos necessários à reorganização e reforço da sua rede externa e do regime contratual de investimento”.

Desta forma, contamos ter este novo modelo de financiamento totalmente implementado no exercício orçamental de 2026. Neste sentido já foi apresentado à tutela e ao Secretário de Estado das Finanças e do Tesouro (SETF) uma primeira versão deste modelo. Consequentemente, o SETF enviou esse documento para a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) que emitiu um primeiro parecer (Parecer n.º 8/2024, de 12 de agosto), sobre o qual estamos a trabalhar para apresentar uma versão melhorada do modelo.

Acrescentar que neste momento está também em curso um processo de revisão global dos Estatutos da AICEP, onde, entre outros pontos, irá constar uma proposta de alteração do artigo das receitas acima mencionado, de modo que o mesmo seja, caso necessário, adaptado à presente proposta de modelo de financiamento.

A solução agora proposta assenta na contratualização de uma única comissão de gestão, paga em regime trimestral, e tem como objetivo principal corrigir a atual situação de dependência para com outras entidades públicas com quais a AICEP deveria estar em pé de igualdade e não numa situação de subalternização que levou à situação atual (valores não revistos e valores não pagos como já referido).

Ou seja, o modelo de financiamento previsto atualmente nos Estatutos, apesar de aparentemente assentar na dinâmica da atividade da AICEP, estando dependente de uma comissão de gestão por serviços ao Estado e de uma comissão resultante da ação da AICEP, na prática não tem qualquer aderência à realidade nem tal é aplicável por ausência de um modelo objetivo e quantificável e de medição anual, que permita medir a eficiência da gestão e da AICEP como um todo, situação que se prevê alterar com o novo modelo em desenvolvimento.

Ricardo
Arroja Digitally signed
by Ricardo Arroja
Date: 2024.11.04
13:52:17 Z

Ricardo Arroja
Presidente do Conselho de Administração



AICEP
Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

X. Anexos

i) Parecer do Órgão de Fiscalização e Despachos de autorização

O Parecer do Conselho Fiscal encontra-se em documento autónomo em separado.



Autorização de utilização de indicador alternativo para aferição da eficiência operacional:

GSEInt - Saída 252
 Data: 06-07-2018



**REPÚBLICA
 PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
 DA INTERNACIONALIZAÇÃO
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exmo. Senhor
 Dr. Luís Castro Henriques
 Presidente do Conselho de Administração
 Agência para o Investimento e Comércio
 Externo de Portugal, E.P.E
 Avenida 5 de Outubro, 101
 1050-051 Lisboa

gedoc: AICEP - E-10/07/2018-09079

C/c: Secretária-Geral Adjunta da AICEP

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: GSEI/119/2018 ENT.: PROC. N.º:	06/07/2018

ASSUNTO: AICEP, E.P.E. - Plano de Atividades e Orçamento 2018.

Encarrega-me S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Internacionalização de remeter a V. Exa., para os devidos efeitos, cópia do Despacho do S. Exa. o Secretário de Estado do Tesouro, sobre o assunto em epígrafe, bem como parecer técnico da UTAM sobre o qual foi exarado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Filipe Ramalheira

Anexo: 0 mencionado

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização
 Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, PORTUGAL
 TEL + 351 21 394 60 00 EMAIL gseint@mne.gov.pt
 www.portugal.gov.pt



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

GSEInt - Entrada:724
Data:05-07-2018
D3 6



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOURO

*Cc. Sei
Cf. Gabinete Aicep
Dr. Filipe Ramalheira
Chefe do Gabinete
Secretário de Estado de
Internacionalização*

Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado da Internacionalização
Dr. Filipe Ramalheira
Largo do Rílvás
1399-030 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2676/2018 ENT.: 2922 de 08-06-2018 PROC. Nº: 31.191/18	03-07-2018

ASSUNTO: UTAM - Instrumentos Previsionais de Gestão 2018 da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter a V. Exa. cópia do Relatório de Análise n.º 161/2018 e anexos, de 07 de junho de 2018, da UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, sobre o assunto mencionado em epígrafe, após ter exarado o seguinte despacho:

DESPACHO Nº521/18 - SET

"Concordo. Aprovo o Indicador de Eficiência Operacional proposto pela AICEP, inserido na plataforma SIRIEF a 10/05/2018.

Autorizo a realização do Investimento não financeiro previsto no ponto 1.D, até ao limite de 1.3M€ em 2018, condicionada à concessão dos fundos comunitários subjacentes ao financiamento.

Autorizo o aumento do conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e associados à frota automóvel, o aumento de 2 viaturas operacionais e o aumento dos encargos com pessoal, conforme proposto no ponto 1.G do presente Relatório e de acordo com as normas orçamentais previstas na Lei n.º 144/2017 de 29/12 e no Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15/5.

Autorizo o aumento de trabalhadores resultante da regularização ao abrigo do PREVPAP e a contratação de 13 novos trabalhadores para suprir as saídas ocorridas em 2017, bem como a substituição de trabalhadores para o desempenho de funções idênticas para colmatar eventuais saídas que vierem a ocorrer em 2018.

*Remeta-se a Sua Exa o SEI.
Dê-se conhecimento à DGTF.*

*Álvaro Novo
3.7.2018"*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete, e substituta

Debora Rodrigues

Ana Brândão

AV



ii) Demonstrações financeiras previsionais

(Triénio de 2025-2027, desagregadas por trimestre no ano de 2025)

Os quadros encontram-se no Enquadramento do capítulo VI. Informação financeira.



iii) Planificação de recursos humanos

(Triénio de 2025-2027)

Os quadros encontram-se no Enquadramento do capítulo VI. Informação financeira.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

iv) Planeamento financeiro

(Triénio de 2025-2027)

Os quadros encontram-se no Enquadramento do capítulo VI. Informação financeira.



v) Memória descritiva de cada um dos novos investimentos com expressão material propostos pela empresa

Não aplicável, a AICEP não tem novos projetos em 2025, tendo todos iniciado em anos anteriores.



vi) Portarias de extensão de encargos já emitidas relativamente a investimentos



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Portaria n.º 741/2022

Sumário: Autoriza o conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a assumir nos anos de 2022, 2023 e 2024 os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de Cloud Computing na Google Cloud Platform.

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por AICEP, E. P. E., é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e dos poderes de autoridade pública administrativa inerentes à prossecução do seu objeto que corresponde ao desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa, em conformidade com o preceituado nos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua atual redação.

Neste âmbito, compete à AICEP, E. P. E., realizar as ações necessárias à conservação e manutenção do património que a constitui e desenvolver procedimentos de aquisição de bens e serviços, sendo que para a prossecução das suas missões e atribuições diagnosticou a necessidade de adquirir serviços de Cloud Computing na Google Cloud Platform, no âmbito da componente C19 do Plano de Recuperação e Resiliência — PRR, código de investimento TDC19 -i01, no projeto TD-C19-i01-m13 — Infraestrutura Cloud, pelo período de 20 meses, atendendo a que o termo do contrato atualmente em vigor ocorrerá no final de dezembro de 2022 ou quando se esgotar o preço contratual, caso este facto se concretize em momento anterior.

Considerando que se afigura como indispensável o desenvolvimento do procedimento pré-contratual adequado, de forma a acautelar a contratualização destes serviços que se revelam imprescindíveis para o normal funcionamento da AICEP, E. P. E., e para o correto funcionamento das suas aplicações e infraestruturas atuais, atendendo a que se trata da abertura de procedimento relativo a despesas que dão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, e que, nos termos do regime excepcional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, a autorização de assunção de encargos plurianuais concedida nos termos do seu artigo 6.º, é objeto de publicação no *Diário da República* através de portaria do membro do Governo responsável pela área setorial em causa.

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências delegadas nos termos da alínea a) do n.º 4, conjugada com o ponto 3 do n.º 3 do Despacho n.º 6550/2022, de 24 de maio, o seguinte:

1 — Fica o Conselho de Administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., autorizado a assumir, nos anos de 2022, 2023 e 2024 os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de Cloud Computing na Google Cloud Platform, no âmbito da componente C19 do Plano de Recuperação e Resiliência — PRR, por um período de 20 meses, no montante máximo global de € 213 344,60 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da execução do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

a) Ano de 2022 — € 7979,84 (sete mil, novecentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



Diário da República, 2.ª série

PARTE C

N.º 213

4 de novembro de 2022

Pág. 17

b) Ano de 2023 — € 118 276,33 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e seis euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
c) Ano de 2024 — € 87 088,43 (oitenta e sete mil, oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado, nos termos do n.º 2, para cada ano económico, pode ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da AICEP, E. P. E., nos anos económicos referidos no n.º 2.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de outubro de 2022. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

315821158



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

vii) Plano de Restruturação, Plano de Liquidação ou alteração ao Plano de Liquidação

Não aplicável.

viii) Outros

Declaração de Conformidade

Anexo XI

Declaração de conformidade do Projeto de Orçamento

Programa:	013
Ministério:	Economia
Designação Serviço:	AICEP - Agência para o Investimento e Comercio Externo de Portugal, EPE
Código Serviço:	5884

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que o Mapa OE – 12/Mapa OP – 01 e Demonstração de Desempenho Orçamental foi submetido devidamente no SOE acompanhado dos seguintes documentos:

- Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (Anexos II, IIA)
- Declara-se que as demonstrações financeiras previsionais se encontram em conformidade com as orientações do acionista. ****
- Declara-se que esta entidade, no que se refere a investimentos estruturantes, conforme se estabelece nos pontos 51 e 52 (selecionar alternativa):
 - A - Não desenvolve investimentos que se integrem nos investimentos estruturantes
 - B - Desenvolve investimentos que se integram nos investimentos estruturantes e procedeu à sua inscrição ao nível do «projeto»
- Declara-se que estão vertidas no Projeto de Orçamento todas as receitas e despesas enquadradas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, se aplicável.
- Declara-se que estão vertidas no Projeto de Orçamento todas as despesas enquadradas no âmbito dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 , se aplicável.

O responsável máximo do serviço
(em substituição do PCA assina o vogal responsável pelo Pelouro Financeiro)

**Francisco
Catalão**

Assinado de forma digital
por Francisco Catalão
Dados: 2024.08.14
17:54:16 +01'00'

(Assinatura digital certificada)

* Não aplicável aos Serviços Integrados.

** Não aplicável aos Serviços Integrados e EPR abrangidas pelo regime simplificado.

*** Aplicável às entidades que passaram a integrar o perímetro das Administrações Públicas em 2025 e às entidades cujo NIPC/NIF tenha sofrido alteração em 2024.

**** Aplicável às EPR.



Resolução de Conselho de Ministros n.º 149/2022, relativa à EXPO 2025 OSAKA



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2022

Sumário: Define o modelo geral da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, designa o comissário-geral de Portugal e aprova o orçamento geral.

A cidade de Osaka, no Japão, será anfitriã da Exposição Mundial que decorrerá de 13 de abril a 13 de outubro de 2025, a Expo 2025 Osaka Kansai, supervisionada pelo Bureau International des Expositions subordinada ao tema «*Designing Future Society for Our Lives*» e aos subtemas (i) «*Saving Lives*», (ii) «*Empowering Lives*» e (iii) «*Connecting Lives*», alinhados com a Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. A exposição constituirá uma oportunidade para que os países participantes de todo o mundo, que reúnem diferentes culturas, possam partilhar experiências inovadoras e desenvolver esforços conjuntos que permitam ultrapassar a crise global provocada pela pandemia e refletir sobre a proteção da vida humana, contribuindo para uma sociedade mais justa nas áreas económica e social.

Portugal aceitou o convite para participar nesta exposição mundial, tendo em conta as centenárias relações bilaterais com o Japão, a localização estratégica da Expo e o potencial que o Japão representa, uma das maiores economias do mundo e um dos maiores centros de negócios na Ásia. É também uma oportunidade para reforçar a divulgação da cultura e da economia portuguesas, importando dar início à definição do modelo de participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai.

Atendendo ao teor da iniciativa, a responsabilidade pela organização da participação portuguesa é da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), nos termos do artigo 5.º dos respetivos estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua redação atual.

Assim:

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 36.º e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar no membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros a competência para supervisionar e coordenar, a nível governamental, os trabalhos de conceção e execução da participação portuguesa na Exposição Mundial de Osaka em 2025 (Expo 2025 Osaka Kansai).

2 — Criar uma equipa de coordenação composta por um comissário-geral e um vice-comissário de Portugal para a Expo 2025 Osaka Kansai, pelo diretor da Direção Expo e Eventos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), pelo Embaixador de Portugal no Japão e por um conselheiro especial.

3 — Designar, por inerência, o presidente do conselho de administração da AICEP, E. P. E., para exercer as funções de comissário-geral de Portugal para a Expo 2025 Osaka Kansai, a quem compete a coordenação e a definição estratégica da participação portuguesa, em todas as suas fases e vertentes, sendo especificamente responsável por:

a) Representar Portugal perante as entidades nacionais e internacionais, em tudo o que esteja relacionado com a participação portuguesa na Expo 2025 Osaka Kansai;

b) Gerir as atividades tendentes à execução do programa da participação portuguesa na Expo 2025 Osaka Kansai, incluindo a negociação com as entidades internacionais competentes dos termos desta participação, de modo a assegurar o exato cumprimento das orientações governamentais;

c) Elaborar e remeter ao Governo um relatório semestral das atividades desenvolvidas, bem como um relatório final de balanço da participação portuguesa na Expo 2025 Osaka Kansai, o qual deve ser remetido até 31 de março de 2026 e incluir a proposta de destino a dar ao pavilhão de Portugal.



4 — Determinar que as funções de vice-comissário de Portugal para a Expo 2025 Osaka Kansai são exercidas por um vogal do conselho de administração da AICEP, E. P. E., no âmbito das respetivas atribuições executivas, a designar pelo mesmo órgão, e a quem compete coadjuvar o comissário-geral, nomeadamente nas competências previstas nos n.ºs 3 e 8.

5 — Designar o Dr. Rolando Borges Martins como conselheiro especial da Expo 2025 Osaka Kansai, cuja nota curricular consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante, pelo período entre a data da aprovação da presente resolução e 31 de dezembro de 2025.

6 — Criar um grupo de trabalho interministerial com o propósito de contribuir para a definição dos objetivos estratégicos globais da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, composto por representantes, efetivos e suplentes, das seguintes entidades e áreas governativas:

- a) Um representante do membro do Governo responsável pela área da digitalização e da modernização administrativa;
- b) Um representante do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros;
- c) Um representante do membro do Governo responsável pela área da economia e do mar;
- d) Um representante do membro do Governo responsável pela área da cultura;
- e) Um representante do membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior;
- f) Um representante do membro do Governo responsável pela área do ambiente e da ação climática;
- g) Um representante do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas e da habitação;
- h) Um representante do membro do Governo responsável pela área da coesão territorial;
- i) Um representante do membro do Governo responsável pela área da agricultura e alimentação;
- j) Um representante da AICEP, E. P. E.;
- k) Um representante do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

7 — Determinar a criação de um conselho consultivo (CC), composto por personalidades e líderes de opinião de vários setores da sociedade civil, designadamente da área cultural, empresarial, científica e académica, a fim de discutir temas afetos à participação portuguesa e de emitir pareceres sobre questões que lhe sejam dirigidas pelo comissário-geral de Portugal.

8 — Estabelecer que podem ser convidadas a participar nas reuniões do CC, a título excecional, outras personalidades ou entidades, públicas ou privadas, cuja presença beneficie os trabalhos de organização da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai.

9 — Determinar que o comissário-geral, com possibilidade de delegação no vice-comissário, preside e convoca o CC e o grupo de trabalho interministerial, os quais terão reuniões periódicas, conforme calendário a estabelecer na primeira reunião de cada um destes órgãos.

10 — Incumbir o comissário-geral de Portugal de submeter ao Governo, no prazo máximo de 120 dias a contar da data da aprovação da presente resolução, uma proposta de modelo institucional e de programa de atividades para a participação portuguesa naquele evento, a aprovar por resolução do Conselho de Ministros, sem prejuízo do início imediato dos trabalhos preparatórios, designadamente relativos ao projeto, ao tema da participação e aos contactos institucionais com a organização.

11 — Determinar que a equipa de coordenação é coadjuvada, na sua missão, pela AICEP, E. P. E.

12 — Autorizar a AICEP, E. P. E., a realizar a despesa relativa à celebração dos contratos para conceção e construção do Pavilhão de Portugal no âmbito da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, e demais despesas com a aquisição de bens e serviços, para os anos de 2023 a 2026, até ao montante máximo global de 21 000 000 00 euros, acrescido do valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, quando aplicável.

13 — Determinar que os encargos plurianuais resultantes do disposto no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2023 — € 4 174 271,00;
- b) 2024 — € 6 691 396,00;



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



Diário da República, 1.ª série

N.º 250

29 de dezembro de 2022

Pág. 19

- c) 2025 — € 8 322 813,00;
- d) 2026 — € 1 811 520,00.

14 — Estabelecer que o financiamento dos montantes fixados no número anterior necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos para a participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, assim como para a realização do programa de atividades a que se refere o n.º 10, é assegurado através do recurso ao saldo de gerência da AICEP, E. P. E., para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, devendo os montantes referidos para cada ano económico ser acrescidos do saldo apurado e valores não executados no ano que antecede.

15 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, determinar a inscrição nos orçamentos da AICEP, E. P. E., para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 dos valores necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos para a participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, bem como para a realização do programa de atividades a que se refere o n.º 10.

16 — Determinar que a despesa a executar no presente ano, desde a entrada em vigor da presente resolução, será definida e regulada por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e das finanças.

17 — Fixar, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua redação atual, a comissão de gestão no montante de 5 % do orçamento global entre os anos de 2023 a 2026 dos valores referidos no n.º 13.

18 — Estabelecer que os designados para a equipa de coordenação, para o conselho consultivo, como para o grupo de trabalho a que se refere o n.º 6, não auferem qualquer remuneração ou abono, independentemente da respetiva natureza, pelo exercício das suas funções.

19 — Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de dezembro de 2022. — O Primeiro-Ministro,
António Luís Santos da Costa.



Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2023, relativa ao Regime Contratual de Investimento



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023

Sumário: Visa estabelecer um sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento.

A Estratégia Portugal 2030 (Estratégia PT 2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, procura estabelecer «um quadro estratégico robusto que promova a recuperação da economia nacional, crie as condições de suporte a um país mais resiliente a futuros choques externos, e contribua decisivamente para um processo de convergência externa de Portugal com a Europa, assegurando simultaneamente a coesão e resiliência social e territorial interna».

A segunda agenda temática «digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento», da Estratégia PT 2030 visa, de forma transversal, promover uma recuperação e um crescimento inteligente, sustentável da economia portuguesa, fomentar maior convergência social e territorial, reforçar decisivamente o valor acrescentado nacional, alicerçado nas qualificações, no conhecimento, na digitalização e na inovação. Esta Agenda define-se designadamente, por o aumento da despesa total em investigação e desenvolvimento (I&D) para 3 % do produto interno bruto (PIB) em 2030, o aumento das exportações de bens e serviços, perspetivando-se atingir um volume de exportações equivalente a 53 % do PIB na segunda metade desta década, com enfoque no desempenho da balança tecnológica, e o reforço da atração de investimento direto estrangeiro (IDE).

Conforme suprarreferido, é, neste contexto, atribuído particular enfoque ao reforço do investimento empresarial e à promoção de uma maior eficácia dos processos produtivos, designadamente através da digitalização e da incorporação de conhecimento, na capacitação dos recursos humanos e na melhoria da qualidade das instituições e do ambiente de negócios em geral. Materializa-se, assim, uma estratégia de especialização inteligente da economia portuguesa e das suas regiões, desde logo, no que se refere à indústria e aos serviços, com particular foco nos serviços transacionáveis, conjugando a qualificação do tecido existente com a sua transformação estrutural por via da atração de novo investimento estruturante, bem como da dinamização do empreendedorismo.

É, ainda, assumida a meta de criação das condições para melhorar a atratividade de Portugal enquanto destino para o IDE e para o apoio ao investimento empresarial, dos vários setores, em fatores de competitividade sofisticados centrados na capacidade de resposta rápida aos mercados, com base na disponibilidade de novas tecnologias suportadas na digitalização e no desenvolvimento de novos produtos ou soluções para cadeias de valor.

Neste âmbito, é sublinhada a necessidade de catalisação de novo investimento estruturante (*greenfield* e reinvestimento), em particular IDE, incluindo da diáspora, que acelere a transformação estrutural da economia, com especial foco na indústria transformadora e nos setores transacionáveis, inovadores e disruptivos, que apostem na sustentabilidade e que se encontrem expostos à concorrência internacional.

Apesar do elevado impacto económico dos investimentos realizados por micro, pequenas e médias empresas (PME), que aliás representam a quase totalidade do tecido empresarial português, é inegável a importância que as grandes empresas assumem no panorama económico nacional, tendo em conta a sua maior capacidade de acesso a mercados internacionais, de arrastamento de outros investimentos e a relevância do valor socioeconómico que criam e desenvolvem na região em que se implantam, o que se traduz numa maior eficácia da alocação de recursos públicos na perspetiva de aceleração de projetos de investimento que, a um ritmo mais elevado e constante, estimularão a economia nacional.

Não obstante este contexto, o Regulamento (UE) n.º 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, embora permitindo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do seu artigo 5.º, o apoio a grandes empresas no âmbito de atividades de investigação e inovação, quando envolvam a cooperação com PME, apresenta-se mais restritivo do que a regulamentação precedente, no que se refere ao apoio a projetos de investimento de grandes empresas.



Por outro lado, quer o Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC), previsto no Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado, quer o atual Mapa de Auxílios Estatais com finalidade regional para Portugal para o período 2022-2027, aprovado pela Decisão C (2022) 601, de 8 de fevereiro, permitem os apoios a grandes empresas no respeito pelas taxas máximas aplicáveis a cada uma das regiões NUTS 3 (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos 3), nos termos e condições ali definidos no anexo à referida decisão comunitária.

Acresce que, no âmbito da Comunicação da Comissão sobre o Novo Quadro Temporário de Crise e Transição apresentado pela Comissão Europeia, relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia, que promove medidas de apoio em setores fundamentais para a transição rumo a uma economia neutra em carbono, bem como das recentes alterações ao RGIC, é introduzida uma maior flexibilidade que permite aos Estados-Membros a adoção de medidas de apoio a investimentos estruturantes que contribuam para os objetivos visados. No mesmo âmbito, é igualmente reforçada a necessidade dos Estados-Membros de disporem de fundos nacionais para atração de investimento externo que não seja elegível a fundos comunitários, quando exista um risco real de desvio de investimentos para fora do território europeu, devendo-se, portanto, a promoção de uma maior autonomia estratégica, através do encurtamento das cadeias de produção do espaço europeu.

Importa, conseqüentemente, assegurar a manutenção, no período de programação 2021-2027, da possibilidade de atribuição de incentivos financeiros a grandes empresas suportados por fundos nacionais (incluindo os provenientes dos exercícios orçamentais anuais), para apoiar o desenvolvimento de projetos de investimento que, não sendo passíveis de caírem no âmbito do Regulamento (UE) n.º 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, têm enquadramento no Regime Contratual de Investimento (RCI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, desde que respeitem o enquadramento europeu de auxílios de Estado, conforme acima referido.

Desta forma, garante-se, no período de programação 2021-2027, a continuidade do apoio ao investimento, ao emprego e à atividade económica das grandes empresas, assegurando-se a manutenção da concessão de incentivos financeiros a projetos com efeito estruturante, enquadráveis no RCI, que aumentem a oferta de bens e serviços inovadores, que fomentem a procura de bens complementares noutros setores e que tenham efeitos de arrastamento em diferentes agentes económicos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alocar ao Regime Contratual de Investimento (RCI), até ao final do período de vigência do atual Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, uma verba anual máxima de € 150 000 000, em termos de compromisso, com vista ao financiamento de projetos de grandes empresas ao abrigo dos sistemas de incentivos às empresas que, não sendo passíveis de enquadramento no âmbito do Regulamento (UE) n.º 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, têm enquadramento no RCI.

2 — Determinar que os encargos decorrentes da presente resolução são suportados, por fontes de financiamento com origem:

- a) No Orçamento do Estado;
- b) Em reembolsos e recuperações de períodos de programação anteriores, já encerrados, após salvaguardados os compromissos previstos no âmbito dos períodos de programação anteriores, bem como os necessários para garantir o encerramento do PT 2020;
- c) Em reembolsos e recuperações provenientes de operações financiadas ao abrigo da presente resolução, os quais serão exclusivamente afetos ao reforço da sua dotação.

3 — Autorizar a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), atendendo às suas competências exclusivas em matéria de promoção das condições propícias à captação, realização, análise e acompanhamento de projetos de investimento,



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



Diário da República, 1.ª série

N.º 77

19 de abril de 2023

Pág. 4

de origem nacional ou estrangeira, bem como às competências de representação do Estado Português, que lhe estão cometidas ao abrigo do RCI, a inscrever no seu orçamento a verba referida para reforço do financiamento dos projetos de grandes empresas, enquadráveis no RCI.

4 — Determinar que a atribuição de incentivos financeiros ao abrigo da presente resolução segue o disposto no RCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, no respeito pelos enquadramentos europeus e nacionais dos sistemas de incentivos às empresas aplicáveis, destinando-se às tipologias de operação inovação produtiva e investigação e desenvolvimento.

5 — Determinar que compete à autoridade de gestão do Programa Temático Inovação e Transição Digital, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, a gestão, o acompanhamento e a execução dos apoios financeiros atribuídos no âmbito e nos termos do RCI.

6 — Determinar que compete à AICEP, E. P. E., para além da análise e do acompanhamento dos projetos de investimento, a respetiva contratualização e a realização dos pagamentos dos incentivos atribuídos aos projetos a financiar.

7 — Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 30 de março de 2023. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

116374583



Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2024, relativa ao Regime Contratual de Investimento

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2024

Sumário: Determina que se proceda à criação de um sistema de incentivos a «Investimentos em Setores Estratégicos», no âmbito do Regime Contratual de Investimento e ao abrigo do Quadro Temporário de Crise e Transição.

A Comissão Europeia, através da Comunicação 2023/C 101/03, de 17 de março de 2023, determinou um Quadro Temporário de Crise e Transição relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia, no qual são previstas, entre outras, medidas para acelerar investimentos em setores estratégicos para a transição para uma economia com emissões líquidas nulas, designadamente para apoio à produção de baterias, painéis solares, turbinas eólicas, bombas de calor, eletrolisadores e equipamentos para captura, utilização e armazenamento de carbono, bem como as respetivas componentes essenciais e matérias-primas críticas conexas. A aplicação destas medidas de apoio está limitada, em termos de horizonte temporal, à data de 31 de dezembro de 2025, como data-limite para as diferentes decisões de aprovação.

No âmbito da atividade de captação de investimento estruturante para Portugal, está identificado um conjunto alargado de manifestações de interesse de potenciais investidores, de múltiplas origens, que podem configurar Grandes Projetos Estratégicos para o País, envolvendo uma escala de investimento muito significativa, e cuja abrangência é tendencialmente convergente com o nível de execução verificada no horizonte dos sete anos precedentes em medidas ao nível do Reforço da Investigação, do Desenvolvimento Tecnológico e da Inovação, nas diferentes prioridades de investimento no âmbito do Regime Contratual de Investimento (RCI), bem como do investimento elegível contratado no âmbito da Inovação Produtiva – RCI.

Tendo em conta os especiais impactos esperados destes projetos do ponto de vista económico e social e também, em particular, o contributo que podem aportar para os objetivos de reforço do investimento em setores estratégicos, com indústria descarbonizada e circular, alavancada na transição energética e o desenvolvimento de uma economia de dados, ancorada na transição digital, importa criar as condições para fixar estes investimentos em Portugal.

Face à avaliação levada a cabo pelo Governo quanto às referidas manifestações de interesse, a concessão de incentivos financeiros adequados à dimensão destes Grandes Projetos Estratégicos é fator crítico a uma decisão positiva de realização destes investimentos em Portugal. Por outro lado, considerando o prazo limite de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) até 2026, o Governo avaliou igualmente que a concretização destes Grandes Projetos Estratégicos se estenderia inevitavelmente para além do horizonte temporal do PRR. Com a aprovação da RCM n.º 34/2023, de 19 de abril, foi já atribuído ao Regime Contratual de Investimento uma verba anual de 150 milhões de euros por um período de 5 anos, num total de 750 milhões de euros.

Neste contexto, e ao abrigo do Regime Contratual de Investimento, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, e atenta a recente flexibilização das regras dos Auxílios de Estado, determinam-se medidas que permitam a captação destes investimentos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 – Determinar que se proceda à criação de um sistema de incentivos a «Investimentos em Setores Estratégicos», no âmbito do Regime Contratual de Investimento (RCI) e ao abrigo do Quadro Temporário de Crise e Transição, com um orçamento estimado de 1000 milhões de euros, alocando verbas, a título de incentivos financeiros, de natureza reembolsável ou não reembolsável, em função da tipologia de projetos e do resultado da análise dos indicadores de avaliação e desempenho dos promotores que a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), realize cuja execução financeira decorrerá até 2030, sem prejuízo da possibilidade de recurso a garantias sobre empréstimos ou benefícios fiscais dependendo do quadro legal aplicável.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

1.ª série

N.º 61

26-03-2024

2 – Definir que os encargos decorrentes da presente resolução são suportados, por fontes de financiamento, com origem no Orçamento do Estado e em receitas próprias da AICEP, E. P. E., e saldos de receitas próprias dos organismos da área governativa da economia, exceto os provenientes de saldos de reembolsos de beneficiários de fundos europeus, bem como em fundos europeus, em função da sua elegibilidade e da natureza dos investimentos.

3 – Delimitar que as verbas já alocadas e a alocar ao RCI em qualquer das suas modalidades, não podem ser afetadas a nenhum outro objetivo de política pública.

4 – Instituir que o perfil plurianual e o seu financiamento são determinados em função dos indicadores de resultado e desempenho dos projetos, consoante a sua maturidade, e sob proposta daquela Agência, a submeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, das finanças e da economia.

5 – Autorizar a AICEP, E. P. E., atendendo às suas competências exclusivas em matéria de promoção das condições propícias à captação, realização, análise e acompanhamento de projetos de investimento, de origem nacional ou estrangeira, bem como às competências de representação do Estado Português, que lhe estão cometidas ao abrigo do RCI, a inscrever no seu orçamento, sob proposta fundamentada, nos termos do número anterior, as verbas para reforço do financiamento dos projetos de grandes empresas, enquadráveis no RCI, que resultem da sua melhor avaliação quanto ao efeito de incentivo e custo de oportunidade inerentes, e alinhamento com as prioridades setoriais definidas.

6 – Determinar que a atribuição de incentivos financeiros ao abrigo da presente resolução segue o disposto no RCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, no respeito pelos enquadramentos europeus e nacionais dos sistemas de incentivos às empresas aplicáveis.

7 – Designar que compete à autoridade de gestão do Programa Temático Inovação e Transição Digital, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, a gestão, o acompanhamento e a execução dos apoios financeiros atribuídos no âmbito e nos termos do RCI, bem como a remessa, até 31 de março de cada ano, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, das finanças e da economia, da síntese de execução anual dos projetos, apoiados ao abrigo da presente resolução, bem como dos relevantes indicadores de resultado.

8 – Determinar que compete à AICEP, E. P. E., para além da análise e do acompanhamento dos projetos de investimento, a respetiva contratualização e a realização dos pagamentos dos incentivos atribuídos aos projetos a financiar.

9 – Estabelecer que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de fevereiro de 2024. – O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

117509636

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2024

2/2

Despachos do SEO relativos à utilização de Saldos de Gerência – Aviso 11 (RCI)



DESPACHO N.º 458 /2021/SEO

A AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE, no âmbito das suas atribuições, procede à atribuição de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento enquadráveis no Regime Contratual de Investimento (RCI), que contribuem de forma estruturante para o desenvolvimento e competitividade da economia portuguesa e para a dinâmica de investimento empresarial. Contudo, a capacidade de financiamento destes projetos através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) alocados ao sistema de incentivos às empresas encontra-se condicionada de acordo com informação prestada pelo gabinete do senhor Secretário de Estado da Internacionalização, em resultado do final do período de vigência do Portugal 2020, propondo-se o recurso excecional a outras fontes de financiamento para colmatar a insuficiência dos FEEI.

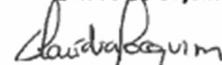
De facto, para além da aproximação do final do quadro comunitário, o atual contexto de crise sanitária, económica e financeira provocada pela pandemia da doença COVID tem exigido a adoção de medidas de política excecionais e urgentes para fazer face à situação epidemiológica e suas consequências, colocando grande pressão nas contas públicas, cujos efeitos se repercutem na dívida pública e no défice.

Neste contexto, atendendo à excecionalidade do pedido e à relevância do financiamento de projetos de investimento com a natureza em causa, autorizo através da solução orçamental proposta, a inscrição e aplicação saldos no orçamento da AICEP, EPE, na fonte de financiamento 523 «Saldos de reembolsos de fundos europeus», exclusivamente para reforçar as dotações afetas ao financiamento dos projetos do RCI no âmbito do sistema de incentivos às empresas estabelecidos no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, no montante de 35 milhões de euros.

Dê-se conhecimento à Direção-Geral do Orçamento.

Lisboa, 29 de abril de 2021

A Secretária de Estado do Orçamento



Cláudia Joaquim

GP_P1670/2021

DESPACHO N.º *1628*/2021/SEO

A AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE, no âmbito das suas atribuições, procede à atribuição de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento enquadráveis no Regime Contratual de Investimento (RCI), que contribuem de forma estruturante para o desenvolvimento e competitividade da economia portuguesa e para a dinâmica de investimento empresarial. Contudo, a capacidade de financiamento destes projetos através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) alocados ao sistema de incentivos às empresas encontra-se condicionada, de acordo com informação prestada pelo gabinete do senhor Secretário de Estado da Internacionalização, em resultado do final do período de vigência do Portugal 2020, propondo-se o recurso excecional a outras fontes de financiamento para colmatar a insuficiência dos FEEI.

De facto, para além da aproximação do final do quadro comunitário, o atual contexto de crise sanitária, económica e financeira provocada pela pandemia da doença COVID tem exigido a adoção de medidas de política excecionais e urgentes para fazer face à situação epidemiológica e suas consequências, colocando grande pressão nas contas públicas, cujos efeitos se repercutem na dívida pública e do défice.

Neste contexto, atendendo à excecionalidade do pedido e à relevância do financiamento de projetos de investimento com a natureza em causa, autorizo através da solução orçamental proposta, a inscrição e aplicação de saldos no orçamento da AICEP, EPE, na fonte de financiamento 523 “Saldos de reembolsos de fundos europeus”, exclusivamente para reforçar as dotações afetas ao financiamento dos projetos do RCI no âmbito do sistema de incentivos às empresas estabelecido no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, no montante de 45 milhões de euros.

Dê-se conhecimento à DGO.

Lisboa, *22* / *11* /2021

A Secretária de Estado do Orçamento



Cláudia Joaquim

DESPACHO N.º 830 /2023/SEO

Considerando que:

1. A situação de *overbooking* do PT 2020 não permitiu a aprovação de projetos referentes a avisos já lançados do Regime Contratual de Investimento (RCI), designadamente do Aviso n.º 11/SI/2021;
2. O despacho da Senhora Ministra da Presidência e do Senhor Ministro da Economia e do Mar, datado de 24/04/2023, "*Determina a afetação de reembolsos dos Sistemas de Incentivos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) a projetos do Regime Contratual de Investimento do Sistema de Incentivos de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico*", com efeitos a 31/12/2022;
3. O Parecer da DGO n.º 2644/2023 confirma designadamente que:
 - i) *os montantes que deram origem aos reembolsos nunca estiveram registados em contas nacionais como receita efetiva [e que] ... os pagamentos associados ... , sendo financiados por Fundos Europeus (reembolsáveis), não terão impacto em Contas Nacionais, pois a despesa será compensada pelo registo de receita de FE no mesmo montante;*
 - ii) Caso haja uma parte referente a contrapartida pública nacional [direta ou indireta], a despesa tem impacto no momento em que for paga (ou no momento em que seja gerado o respetivo compromisso);

Autorizo, atento o n.º 4 do artigo 1º da Portaria n.º 57-A/2015, na sua redação atual, a inscrição e aplicação de saldos no orçamento da AICEP, EPE, na fonte de financiamento 523 – *Saldos de reembolsos de Fundos Europeus*, exclusivamente para reforçar as dotações afetas ao financiamento dos projetos do RCI no âmbito do sistema de incentivos às empresas, estabelecido no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, no montante de 15.000.000 euros, exclusivamente para alocação a projetos referentes ao Aviso n.º 11/SI/2021.

O presente despacho apenas produz efeitos nas seguintes condições cumulativas:

1. As verbas serem utilizadas na mesma tipologia de projetos conforme previsto na regulamentação comunitária e nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 287/2007 de 17 de agosto que aprovou enquadramento nacional dos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas;
2. Caso venha a verificar-se a condição referida no ponto 3 ii), os montantes a mobilizar serem acomodados no âmbito da gestão flexível do orçamento da AICEP;
3. A AICEP proceder à regularização da relevação orçamental que se mostrar devida a esta data decorrente dos anteriores despachos proferidos nesta matéria.

Dê-se conhecimento à Direção-Geral do Orçamento.

Lisboa, 25 / 09 /2023

A Secretária de Estado do Orçamento


Sofia Batalha

MJVI | P2644_2023



Portaria de extensão de encargos n.º 518/2023, relativa à aquisição de serviços de viagens, alojamentos e serviços conexos



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E FINANÇAS

Gabinetes do Secretário de Estado da Internacionalização e da Secretária de Estado do Orçamento

Portaria n.º 518/2023

Sumário: Autoriza a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a assumir, nos anos de 2023 a 2026, os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de viagens, alojamentos e serviços conexos.

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por AICEP, E. P. E., é uma entidade pública empresarial reclassificada, sob tutela do Secretário de Estado da Internacionalização (conforme o Despacho, de delegação de competências do Ministro dos Negócios Estrangeiros, n.º 6550/2022, de 24 de maio, na versão atual), dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e dos poderes de autoridade pública administrativa inerentes à prossecução do seu objeto que corresponde ao desenvolvimento e à execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa, em conformidade com o preceituado nos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua atual redação.

Neste âmbito e de forma a dar cumprimento à missão e atribuições da AICEP, E. P. E., de forma a possibilitar que os membros do conselho de administração e os trabalhadores da AICEP, E. P. E. (incumbidos de diversas tarefas), se possam deslocar em serviço, sempre e quando houver necessidade de tal, em cumprimento dos compromissos assumidos, a nível nacional e internacional, como a participação de Portugal na EXPO 2025 Osaka Kansai, a AICEP, E. P. E., pretende contratar a aquisição de serviços de viagens, alojamentos e serviços conexos, para 36 meses.

Considerando que se afigura como indispensável o desenvolvimento do procedimento pré-contratual adequado, de forma a acautelar a contratualização destes serviços que se revelam imprescindíveis para o normal funcionamento da AICEP, E. P. E., através de concurso público, com anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos do artigo 131.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com um montante global de encargos estimado de € 4 650 087,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil e oitenta e sete euros), a que acresce IVA se aplicável, e que, a autorização para a assunção do compromisso em apreço é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos pelos Secretários de Estado da Internacionalização e do Orçamento, nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação e vigência atuais, e no uso das competências que lhes foram delegadas nos termos dos Despachos n.ºs 6550/2022, de 24 de maio, e 7473/2022, de 14 de junho, dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças, respetivamente.

Assim, manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Internacionalização e do Orçamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o seguinte:

1 — Fica o conselho de administração da AICEP, E. P. E., autorizado a assumir, nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de viagens, alojamentos e serviços conexos, por um período máximo de 36 meses e no montante global de € 4 353 587,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete euros), a que acresce IVA se aplicável.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



2 — Os encargos orçamentais resultantes da execução do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano de 2023 — € 185 000,00 (cento e oitenta e cinco mil euros), ao qual acresce IVA se aplicável;

Ano de 2024 — € 1 497 029,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e vinte e nove euros), ao qual acresce IVA se aplicável;

Ano de 2025 — € 1 532 029,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e vinte e nove euros), ao qual acresce IVA se aplicável;

Ano de 2026 — € 1 139 529,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove euros), ao qual acresce IVA se aplicável.

3 — O montante fixado, nos termos do n.º 2, para cada ano económico, pode ser acrescido do saldo apurado da execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da AICEP, E. P. E., nos anos económicos referidos no n.º 2.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

22 de setembro de 2023. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*. — 21 de setembro de 2023. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Sofia Alves de Aguiar Batalha*.

316886236



Portaria de extensão de encargos n.º 11/2023, relativa à aquisição de serviços de consultoria para Planos de E-Commerce



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Portaria n.º 11/2023

Sumário: Autoriza o conselho da administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a assumir os encargos para os anos de 2023, 2024 e 2025.

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por AICEP, E. P. E., é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e dos poderes de autoridade pública administrativa inerentes à prossecução do seu objeto que corresponde ao desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização e globalização da economia portuguesa, em conformidade com o preceituado nos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua atual redação.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, na componente C16 — Empresas 4.0, medida de «Internacionalização via *e-commerce*» a AICEP, E. P. E., na qualidade de beneficiária final, usufrui de um apoio de 2 milhões de euros, o qual visa especificamente dinamizar as exportações *online* de produtos e serviços portugueses nos mercados internacionais.

Para o efeito, a AICEP, E. P. E., pretende disponibilizar às empresas portuguesas qualificadas uma consultoria personalizada para a internacionalização via *e-commerce* e, conseqüentemente, face à ausência de recursos próprios tem necessidade de contratar um prestador de serviços, destinado a dar apoio à internacionalização digital de pequenas e médias empresas (PME) portuguesas, através da elaboração de 2000 planos de ação de *e-commerce* personalizados, até ao ano de 2025, os quais complementarão o resultado obtido no diagnóstico de *e-commerce*, que se encontra disponível para consulta das empresas portuguesas, no *website* da AICEP, E. P. E., Portugal Exporta.

Considerando que se afigura indispensável o desenvolvimento do procedimento pré-contratual adequado, de forma a acautelar a contratualização destes serviços que se revelam imprescindíveis para a AICEP, E. P. E., e, atendendo a que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, a autorização de assunção de encargos plurianuais concedida nos termos do seu artigo 6.º, é objeto de publicação no *Diário da República* através de portaria do membro do Governo responsável pela área setorial em causa.

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências delegadas nos termos da alínea a) do n.º 4 do Despacho n.º 6550/2022, de 24 de maio, o seguinte:

1 — Fica o conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., autorizado a assumir, nos anos de 2023, 2024 e 2025, os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de consultoria para a elaboração de 2000 planos de *e-commerce* internacional, no âmbito da componente C16 do Plano de Recuperação e Resiliência — PRR, por um período de 36 meses, no montante máximo global de € 672 000,00 (seiscentos e setenta e dois mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da execução do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

a) Ano de 2023 — € 173 008,13 (cento e setenta e três mil, oito euros e treze cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



Diário da República, 2.ª série

PARTE C

N.º 4

5 de janeiro de 2023

Pág. 29

b) Ano de 2024 — € 224 000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

c) Ano de 2025 — € 274 991,87 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado, nos termos do n.º 2, para cada ano económico, pode ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da AICEP, E. P. E., nos anos económicos referidos no n.º 2.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

27 de dezembro de 2022. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

316014001



Despacho do GME n.º 9431/2024, relativo aos Serviços Especializados – delegação de competências

ECONOMIA

Gabinete do Ministro da Economia

Despacho n.º 9431/2024

Sumário: Delegação de competências no Secretário de Estado da Economia, João Rui da Silva Gomes Ferreira, e no conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.

1 – Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, relativamente aos serviços e organismos, incluindo comissões, programas, estruturas de missão ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito, que não se encontrem no âmbito do meu Despacho n.º 5905/2024, de 17 de maio, delego no Secretário de Estado da Economia, João Rui da Silva Gomes Ferreira, as seguintes competências:

- a) Dispensar o cumprimento dos limites relativamente a encargos com:
 - i) Contratos de aquisição de serviços cujos encargos globais pagos ultrapassem os encargos globais pagos no ano anterior, nos termos previstos na lei que aprova o Orçamento do Estado;
 - ii) A renovação ou a celebração, com idêntico objeto, de contrato vigente no ano anterior e que ultrapasse os limites previstos na lei que aprova o Orçamento do Estado;
- b) Autorizar a celebração de um novo contrato de aquisição de serviços com objeto diferente de contrato vigente no ano anterior;
- c) Os pedidos previstos nas alíneas anteriores devem vir instruídos com parecer prévio da entidade coordenadora do programa orçamental.

2 – Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e no uso das competências que me foram atribuídas pelo n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, delego, com a faculdade de subdelegar, no conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP), o seguinte:

- a) A competência para autorizar, a título excecional e devidamente fundamentada, a decisão de contratar a aquisição de serviços ao setor privado que tenham por objeto estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;
- b) Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e considerando o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4956/2024, de 15 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, a competência para assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, desde que não possua pagamentos em atraso;
- c) A competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, destinados aos serviços em Portugal, na Rede Externa ou à organização, programação, conceção e implementação da participação portuguesa na Expo 2025 Osaka Kansai, até ao valor referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual.

3 – A autorização para assunção de compromissos plurianuais prevista na alínea b) do número anterior não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e suspende-se no período em que possua pagamentos em atraso.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



2.ª série

N.º 159

19-08-2024

4 – Revogo o meu Despacho n.º 7561/2024, de 20 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de julho de 2024.

5 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, sendo ratificados todos os atos praticados pelos ora delegados desde a data da assinatura do presente despacho.

2 de agosto de 2024. – O Ministro da Economia, Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis.

317989562

Considerando que:

1. O n.º 9 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), estabelece que as propostas de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) não produzem quaisquer efeitos até à respetiva aprovação pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e do sector de atividade;
2. A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP) submeteu, no Sistema de Informação do Sector Empresarial do Estado (SISEE), o PAO para o período 2025-2027 (PAO 2025), sobre o qual o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da AICEP emitiram pareceres favoráveis;
3. Nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 39.º do RJSPE, a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM) elaborou o Relatório de Análise n.º 78/2025, de 21 de março, no qual conclui que o PAO 2025 da AICEP se encontra em condições de merecer aprovação, com as condicionantes identificadas na respetiva conclusão; e
4. O Relatório de Análise referido no número anterior foi aprovado por Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, no qual foram concedidas as autorizações legalmente necessárias, conforme previstas no referido Despacho.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do RJSPE, aprova-se o PAO 2025 da AICEP, circunscrito ao exercício de 2025, e com as condicionantes enunciadas acima.

O Ministro de Estado e dos
Negócios Estrangeiros,

**Paulo
Rangel** Assinado de
forma digital por
Paulo Rangel
Dados: 2025.04.16
15:41:53 +01'00'

Paulo Rangel

O Secretário de Estado do
Tesouro e das Finanças,

**João
Silva
Lopes** Assinado de
forma digital
por João Silva
Lopes
Dados:
2025.04.10
18:14:05 +01'00'

João Silva Lopes

O Secretário de Estado da
Economia,

**João Rui
Ferreira** Assinado de
forma digital por
João Rui Ferreira
Dados:
2025.04.02
10:30:49 +01'00'

João Rui Ferreira